



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 74/2019 – São Paulo, terça-feira, 23 de abril de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

COMISSÃO DE CONCURSOS

EDITAL Nº 016

DÉCIMO NONO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA

O DESEMBARGADOR FEDERAL NINO TOLDO, Presidente da Comissão do XIX Concurso Público para provimento de cargos de Juiz Federal Substituto da Terceira Região, de acordo com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 169, de 06.02.2018, da Presidência do Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, considerada como parte integrante deste, e em conformidade com a Resolução nº 75, de 12.05.2009, do E. Conselho Nacional de Justiça e com a Resolução nº 67, de 03.07.2009, do E. Conselho da Justiça Federal, além de eventuais alterações subsequentes compatíveis,

COMUNICA a designação de sessão pública para a **identificação** das provas e **divulgação** das notas dos candidatos aprovados na Segunda Prova Escrita, para o próximo dia 29 de abril de 2019 (segunda-feira), às 14 horas, na sala de Sessões da Seção, Prédio Sede do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, situado na Avenida Paulista, 1842, 16º andar, Quadrante 01.

Documento assinado eletronicamente por **Nino Oliveira Toldo, Desembargador Federal Presidente da Comissão do XIX Concurso**, em 16/04/2019, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 1540, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal HERBERT CORNÉLIO PIETER DE BRUYN JÚNIOR, o saldo de 02 (dois) dias de férias de 20 a 21 de agosto de 2019 (Ano Civil 2016 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1372/2019, para 05 a 06 de agosto de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 15/04/2019, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 1941, DE 16 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF e 72/2009-CNJ, bem como o contido nos Ofícios n.ºs 02/2019/GABCGM e 05/2019/GABCGM, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, Titular da 3.ª Vara Federal de Bauru - SP, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus limitado para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 22 de abril a 22 de maio de 2019, em decorrência de férias e compensação do Excelentíssimo Desembargador Federal LUIS PAULO COTRIM GUIMARÃES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/04/2019, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 1940, DE 16 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF e 72/2009-CNJ, bem como o contido no Ofício n.º 36/2019-GABNT, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal ALESSANDRO DIAFERIA, Titular da 1.ª Vara Criminal de São Paulo - SP, para, com prejuízo de suas atribuições, participar da Sessão de Julgamento da Décima Primeira Turma deste Tribunal, a ser realizada no dia 23 de abril de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/04/2019, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1545, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal BRUNO TAKAHASHI, o gozo do saldo de 01 (um) dia de férias de 30 de abril de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 14 de outubro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 16/04/2019, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1463, DE 16 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal MAURICIO YUKIKAZU KATO compensação no dia 12 de junho de 2019, nos termos da Portaria n.º 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/04/2019, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO Nº 4666476/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0010238-51.2019.4.03.8000

Interessada: IRIS ABDALA LIMA

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Em acolhimento ao contido na manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, fica deferido o pedido, nos termos recomendados.

Publique-se e dê-se ciência.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 15/04/2019, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4679364/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004315-83.2015.4.03.8000

Documento nº 4679364

Conforme documento 4679345, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANGELA PICCO, no dia 22/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/04/2019, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4679244/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0026210-66.2016.4.03.8000

Documento nº 4679244

Conforme documento 4679211, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO GARRIDO, no dia 22/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/04/2019, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4679162/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000597-44.2016.4.03.8000

Documento nº 4679162

Conforme documento 4679098, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DEBORA COELHO MARRA, nos dias 22/04/2019 e 23/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/04/2019, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4676210/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0038320-63.2017.4.03.8000

Documento nº 4676210

Conforme documento 4676198, defiro pedido de licença à gestante, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 30, de 22/10/2008, do Conselho da Justiça Federal, à servidora THAIS JUNQUEIRA MAGANINI MARTELLOZO, no período de 10/04/2019 a 06/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/04/2019, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4676245/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0038320-63.2017.4.03.8000

Documento nº 4676245

(Cancela e substitui o Despacho 4630066, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 63, de 03/04/2019)

Conforme documento 4676141, altero o período de licença para tratamento de saúde concedido à servidora THAIS JUNQUEIRA MAGANINI MARTELLOZO, de 01/04/2019 a 30/04/2019 para 01/04/2019 a 09/04/2019, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/04/2019, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4675937/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0016800-18.2015.4.03.8000

Documento nº 4675937

Conforme documento 4675932, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora JOYCE BORGES DE OLIVEIRA, nos dias 15/04/2019 e 16/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/04/2019, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4675920/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004709-90.2015.4.03.8000

Documento nº 4675920

Conforme documento 4675912, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARILDA CARVALHO MACHADO, no período de 09/04/2019 a 12/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/04/2019, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4674938/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0025080-12.2014.4.03.8000

Documento nº 4674938

Conforme documento 4674931, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TEREZINHA CALDANA ROCHA, no dia 15/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/04/2019, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4674924/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0013408-70.2015.4.03.8000

Documento nº 4674924

Conforme documento 4674919, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ HENRIQUE ROCHA, no dia 12/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/04/2019, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4674981/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022668-06.2017.4.03.8000

Documento nº 4674981

Conforme documento 4674972, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANE PIRES DE CAMARGO, nos dias 15/04/2019 e 16/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/04/2019, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4675002/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001213-53.2015.4.03.8000

Documento nº 4675002

Conforme documento 4674998, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA APARECIDA SILVA, no dia 15/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/04/2019, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4675587/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000294-64.2015.4.03.8000

Documento nº 4675587

Conforme documento 4675582, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE RISO DA ROCHA, no período de de 16/04/2019 a 22/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/04/2019, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4675870/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0040881-94.2016.4.03.8000

Documento nº 4675870

Conforme documento 4675861, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora INES YURI KITAKATA, nos dias 12/04/2019 e 15/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/04/2019, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4675843/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001481-10.2015.4.03.8000

Documento nº 4675843

Conforme documento 4675829, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA CAMPOS PORDEUS, no dia 16/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/04/2019, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3359, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0014817-42.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 14 de maio de 2019, o servidor **ANDRE MARQUES GOMES**, R.F. nº 3978, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 9ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 14 de maio de 2019, a servidora **CARLA CHALITA CURY FERRARETTO**, R.F. nº 3571, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 22/04/2019, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3360, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0014817-42.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 14 de maio de 2019, a servidora **CARLA CHALITA CURY FERRARETTO**, R.F. nº 3571, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 9ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 14 de maio de 2019, o servidor **ANDRE MARQUES GOMES**, R.F. nº 3978, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 22/04/2019, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3361, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0015427-10.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 02 de maio de 2019, o servidor **LINDOVAL TEIXEIRA DA COSTA**, R.F. nº 2647, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Souza Ribeiro, nos termos do art. 35, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 02 de maio de 2019, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 22/04/2019, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3362, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0015427-10.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 02 de maio de 2019, a servidora **RENATA FEDERICO NOFFS**, R.F. nº 2524, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Souza Ribeiro, nos termos do art. 35, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 02 de maio de 2019, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Delgado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 22/04/2019, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3363, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0015643-68.2019.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR, a partir de 02 de maio de 2019, a servidora **ELISABETE DE MORAIS CARLOS LOPES MATARUCO**, R.F. nº 3644, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Souza Ribeiro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 22/04/2019, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 4652254/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0007398-36.2017.4.03.8001

EMPRESA: ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 046/2019 – DFOR/ SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 4652138).
2. Recebo o recurso administrativo interposto pela empresa **ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI** no efeito devolutivo e, em respeito ao princípio da proporcionalidade, reduzo a multa compensatória aplicada à empresa de R\$ 12.548,16 (doze mil quinhentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos) para **R\$ 3.137,09** (três mil cento e trinta e sete reais e nove centavos).
3. Cientifique-se a empresa **ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI** do teor desta decisão e do Parecer supracitado por uma das formas preconizadas no §3º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.784/1999.
4. Expeça-se ofício à JUNTO SEGUROS (J. MALUCELLI SEGURADORA S.A.), com sede à Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro – Curitiba/PR, para recolher o valor de R\$ 3.137,09 (três mil cento e trinta e sete reais e nove centavos), referente à Expectativa de Sinistro nº 4713 (doc. 3698104), em Guia de Recolhimento da União – GRU, no prazo de 30 (trinta) dias, com esteio no subitem 8.2.1 do Anexo I da Circular SUSEP nº 477/2013.
5. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, para reexame da decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/04/2019, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4656960/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0056581-73.2017.4.03.8001

EMPRESA: L.S.K.L. MARCENARIA LTDA. EPP.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 022/2019 – DFOR/ SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 4656870).

2. Dou integral provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa **L.S.K.L. MARCENARIA LTDA. EPP** e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, **afasto a penalidade anteriormente aplicada à empresa** – impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de três meses, isentando-a de responsabilidade.

3. Cientifique-se a empresa **L.S.K.L. MARCENARIA LTDA. EPP** do teor desta decisão e do Parecer supracitado por uma das formas preconizadas no § 3º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.784/1999.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/04/2019, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4661098/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0019216-48.2018.4.03.8001

Empresa: **ENGEDATA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. – EPP**

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 47/2019 (doc. 4661026) - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT.

2. De fato, o ordenamento jurídico assegura a imposição de sanções administrativas às empresas que celebram contratos com a Administração, mas determina que tais sanções sejam aplicadas de forma razoável e proporcional à gravidade da conduta da empresa e às circunstâncias do caso concreto. No caso em análise, não houve prática de atos que ensejassem a aplicação de penalidade, já que restou demonstrado que o atraso na conclusão dos serviços **não** se deu por culpa da empresa **ENGEDATA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. – EPP**.

3. Diante disso, fica isenta de responsabilidade e **deixo de aplicar qualquer penalidade** à empresa **ENGEDATA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. – EPP**, com fundamento nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, consagrados no art. 2º da Lei nº 9.784/99.

4. Cientifique-se a empresa **ENGEDATA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. – EPP** do teor desta decisão e do parecer em epígrafe.

5. Comunique-se o Núcleo Gestor acerca do teor desta decisão.

6. Publique-se.

DECISÃO Nº 4628610/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0022359-45.2018.4.03.8001

Empresa: LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 039/2019 (doc. 4628219) - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT.

2. Embora a empresa contratada tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não logrou êxito em comprovar a ocorrência de evento excepcional ou imprevisível estranho à sua vontade, apto a isentá-la de responsabilidade pelo descumprimento das cláusulas previstas no Contrato nº 04.649.10.16.

3. Diante do exposto, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. a **penalidade de advertência** pela diferença devida a título de Vale-Transporte à colaboradora Catiane Lima de Moraes Maia, bem como seu atraso nos meses de maio e junho de 2018, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea 'a' do Contrato 04.649.10.16, c/c art. 87, inc. I, da Lei nº 8.666/93.

4. Encaminhem-se os autos ao **Núcleo Gestor** para:

- a) ciência do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe;
- b) cientificar o Fiscal do Contrato a respeito das providências adotadas no tocante aos descumprimentos relatados nos autos.

5. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

6. Publique-se

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 18/04/2019, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4662760/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0026588-48.2018.4.03.8001

Empresa: CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 48/2019 (doc. 4662718)- DFORSP/SADM-SP/ UCOL/ NUCT/SUFT.

2. Recebo o recurso administrativo interposto pela empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** no efeito devolutivo e mantenho a decisão recorrida, tendo em conta que a recorrente não trouxe aos autos quaisquer fatos novos que pudessem elidir a sua responsabilidade pelos descumprimento em tela.

3. Dê-se ciência à contratada da presente decisão e do parecer supra mencionado.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para que proceda à retenção do valor da multa aplicada de futuros pagamentos devidos à contratada, bem para que promova, junto ao Núcleo Financeiro, sua conversão em renda da União.

5. Em seguida, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para reapreciação da decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/04/2019, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUID

Dispõe sobre os procedimentos para o processamento de pagamento de despesas pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DOUTORA LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 62, 63 e 64 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, os quais, nas Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, dispõem sobre o pagamento, a liquidação da despesa e a ordem de pagamento;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 310, de 26 de novembro de 2012, da Presidência do TRF 3.ª Região, que dispõe sobre a implantação do Processo Administrativo Eletrônico na Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço n.º 53, de 27 de junho de 2013, e alterações posteriores, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, que dispõe sobre os procedimentos para envio de documentos, em suporte físico, inseridos no SEI;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço n.º 64, de 26 de dezembro de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, que dispõe os procedimentos para o processamento de pagamento de despesas pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos para o processamento e pagamento de despesas pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

R E S O L V E:

Art. 1.º Implantar e regulamentar o processo de pagamento de despesas pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 2.º Para os fins desta norma, considera-se área gestora as Subsecretarias, Núcleos e Seções vinculados à Diretoria da Secretaria Administrativa, bem como a Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos – DIAC, da Secretaria de Tecnologia da Informação - SETI/TRF 3ª Região.

Art. 3.º As áreas gestoras são responsáveis pelo recebimento e protocolo dos documentos de cobrança decorrentes das contratações e aquisições.

§1.º As áreas gestoras definirão o endereço institucional e o procedimento para a entrega dos documentos de cobrança.

§2.º O endereço institucional e o procedimento para a entrega, bem como suas alterações, serão comunicados prévia e formalmente aos contratados, assim como informados nos instrumentos contratuais e editais de licitação.

§3.º Serão mantidos atualizados no *site* da Seção Judiciária de São Paulo os endereços institucionais para a entrega dos documentos de cobrança.

Art. 4.º Formalizada a contratação, as áreas gestoras darão início ao Processo Geral de Pagamento no SEI, utilizando o Tipo de Processo "PAGAMENTO", instruindo o expediente conforme segue:

I - expedir "Termo de Abertura";

II - juntar o(s) documento(s) de cobrança, por contrato, admitindo-se a formação de lote de documentos, observando-se as disposições contratuais e os prazos legais de pagamento;

III - verificar e certificar a autenticidade do(s) documento(s) de cobrança emitido eletronicamente;

IV - verificar e certificar a regularidade fiscal da empresa contratada, procedendo à juntada dos documentos pertinentes;

V - juntar as demais documentações necessárias para o processamento da despesa, em conformidade às disposições legais, normativas e contratuais;

VI - notificar os contratados formalmente no caso de interrupção justificada da liquidação da despesa;

VII - providenciar o ATESTO do(s) documento(s) de cobrança, conforme modelo "*Termo de Atesto de Recebimento*", disponível no SEI;

VIII - registrar os dados do(s) documento(s) de cobrança no SCDF – Sistema de Controle de Documentos Fiscais;

IX - anexar documento SEI “ENCAMINHAMENTO”, registrando-se obrigatoriamente a informação: “Envio para fins de liquidação e pagamento”;

X - enviar o processo para a SEÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESA – SLIQ/NUFI.

§ 1.º As providências elencadas nos incisos VII, VIII, IX e X deste artigo devem ser preferencialmente realizadas na mesma data.

§ 2.º Os processos de pagamento de PLANOS DE SAÚDE deverão ser enviados à SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE FOLHA E BENEFÍCIOS - SUPF/NUOR.

Art. 5.º No caso dos processos de pagamento de CONCESSIONÁRIAS (energia elétrica, água e esgoto e gás natural) deverá ser iniciado um processo de pagamento por exercício, para cada fórum e por contratada.

§1.º Os Núcleos de Apoio Administrativo - NUADs e Núcleos de Apoio Regionais - NUARs, assim que houver o recebimento do(s) documento(s) de cobrança, deverão:

I - juntar o(s) documento(s) no processo de pagamento;

II - certificar a autenticidade do(s) documento(s);

III - certificar a regularidade fiscal da empresa;

IV - providenciar o ATESTO do(s) documento(s) de cobrança, conforme modelo "*Termo de Atesto de Recebimento*", disponível no SEI;

V - registrar os dados do(s) documento(s) de cobrança no SCDF – Sistema de Controle de Documentos Fiscais;

VI - anexar documento SEI “ENCAMINHAMENTO”, registrando-se obrigatoriamente a informação “Envio para fins de liquidação e pagamento, em conformidade ao Termo de Atesto de Recebimento nº XXXXXXXX”;

VII - enviar o processo para a SEÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESA – SLIQ/NUFI.

§2.º As providências elencadas nos incisos V, VI e VII do §1º deste artigo devem ser preferencialmente realizadas na mesma data.

Art. 6.º A Seção de Liquidação de Despesa - SLIQ observará os seguintes procedimentos:

I - registrar no SCDF o recebimento do(s) documento(s) de cobrança referente ao processo de pagamento;

II - elaborar o documento “Memória de Cálculo” informando todos os dados de pagamento da despesa;

III - juntar a Memória de Cálculo no processo de pagamento respectivo;

IV - enviar o processo de pagamento à Seção de Processamento e Pagamento – SPAG/NUFI, registrando a remessa no SCDF.

Art. 7.º A Seção de Processamento e Pagamento - SPAG observará os seguintes procedimentos:

I - registrar no SCDF o recebimento do(s) documento(s) de cobrança referente ao processo de pagamento;

II - efetuar a apropriação e o pagamento da despesa no SIAFI, realizando todos os registros contábeis que envolvam a referida contratação;

III - juntar os documentos do SIAFI no processo de pagamento;

IV - registrar o pagamento efetuado no SCDF, com os dados solicitados pelo sistema.

V - restituir o processo de pagamento ao Gestor, para ciência e acompanhamento.

Art. 8.º Os procedimentos descritos nos artigos 6º e 7º serão executados pela SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE FOLHA E BENEFÍCIOS - SUPF/NUOR, no caso dos processos de pagamento de PLANOS DE SAÚDE.

Art. 9.º Em qualquer fase no processamento do pagamento da despesa, constatada a inviabilidade do seu prosseguimento, haverá a devolução do processo à área gestora para a adoção das providências apontadas pelas áreas técnicas.

Art. 10. É vedada a alteração e a juntada de documento ao processo de pagamento após o seu encaminhamento à Seção de Liquidação de Despesa - SLIQ ou à Seção de Processamento de Folha e Benefícios - SUPF.

Art. 11. Caberá à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças submeter à Diretoria da Secretaria Administrativa e Diretoria do Foro eventuais ocorrências não previstas nesta Ordem de Serviço.

Art. 12. Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as Ordens de Serviço n.º 05/2011-DFOR.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 18/04/2019, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUID

Estabelece procedimentos para processamento dos pagamentos de despesas contratuais com observância da estrita ordem cronológica.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DOUTORA LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO as orientações emanadas do Tribunal de Contas da União – TCU, especialmente o Acórdão n.º 551/2016 - Plenário;

CONSIDERANDO a imposição legal de obediência à estrita ordem cronológica para o pagamento das despesas, nos termos do artigo 5.º, *caput*, da Lei n.º 8.666/1993, combinado com o artigo 62, da Lei n.º 4.320/1964;

CONSIDERANDO os prazos fixados para o pagamento, no §3.º, do artigo 5.º, observando-se a revisão prevista no artigo 120; e na alínea "a", do inciso XIV, do artigo 40, todos da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO a forma de contagem de prazos estabelecida no artigo 110, da Lei n.º 8.666/1993, combinado com o artigo 66, da Lei n.º 9.784/1999;

CONSIDERANDO o procedimento de liquidação da despesa estatuído no artigo 63, da Lei n.º 4.320/1964;

CONSIDERANDO a edição da Resolução n.º 514, de 11 de janeiro de 2019, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o cumprimento do disposto no art. 5º da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço n.º 6, de 16 de abril de 2019, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os procedimentos para o processamento de despesas pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

RESOLVE:

Art. 1.º O pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços deverá obedecer à estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, para cada fonte diferenciada de recursos, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente.

Art. 2.º A ordem cronológica de pagamento das despesas será disposta separadamente por:

I - fonte de recursos; e

II - prazos de pagamento.

Art. 3.º Os prazos para pagamento são determinados:

I - pela data fixada no documento de cobrança, na hipótese de haver expressa previsão contratual, e nos caso de despesas pertinentes a concessionárias, alugueis, condomínios, tributos, e outras de mesma natureza; e

II - pelo valor total da despesa contratada.

§1.º O cálculo do valor total da despesa contratada levará em conta todo o período de vigência contratual.

§2.º Para as contratações decorrentes de Ata de Registro de Preços, o valor total da despesa contratada será aferido com base no valor de cada nota de empenho emitida ou no valor de cada termo de contrato.

§3.º Não se aplica o disposto no parágrafo anterior às despesas decorrentes de Ata de Registro de Preços vigentes, sem previsão de formalização de termo de contrato e das quais resultem notas de empenho com naturezas de despesa distintas, caso em que o valor total da despesa contratada deverá ser aferido pela somatória do valor das notas de empenho relativas à mesma contratação.

Art. 4.º Os prazos máximos de pagamento serão:

I - até a data de vencimento fixada no documento de cobrança ou no termo contratual, na hipótese descrita no inciso I, do art. 3.º;

II - até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação do documento de cobrança para despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24, observando-se a revisão prevista no artigo 120, ambos da Lei n.º 8.666, de 1993;

III - até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento do contrato, ou de cada parcela, mediante a apresentação do documento de cobrança, para os demais casos.

Art. 5.º Todos os documentos de cobrança serão recebidos com presunção de exigibilidade e inseridos pela área gestora no SCDF - Sistema de Controle de Documentos Fiscais para pagamento nas respectivas datas de vencimento.

§1.º Na hipótese do inciso I, do art. 4.º, a ordem cronológica obedecerá à data de vencimento fixada no documento de cobrança, independentemente da data de recebimento.

§2.º Nos casos dos incisos II e III, do art. 4.º, a data de vencimento será apurada pela área gestora, mediante a contagem do prazo contratual de pagamento, a partir da data do recebimento do documento de cobrança.

Art. 6.º Na contagem dos prazos de pagamento estabelecidos nesta norma, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

§1.º Os prazos só se iniciam em dia de expediente neste órgão, considerando-se o calendário do Município de São Paulo, para todos os fins, em face da centralização do processamento de todos os pagamentos de despesas pela Seção Judiciária de São Paulo;

§2.º Para os prazos contados em dias consecutivos será informado o dia exato do vencimento, considerando-se a definição contida no *caput*.

§3.º Na contagem de prazos em dias úteis serão computados somente os dias de expediente neste órgão, considerando-se a definição contida no §1.º.

§4.º Os dias de plantão administrativo compreendidos entre 20 de dezembro e 6 de janeiro serão computados normalmente.

§5.º Os documentos de cobrança encaminhados pelo contratado, após o encerramento do horário de expediente, serão considerados recebidos no primeiro dia útil subsequente.

Art. 7.º O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Art. 8.º A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§1.º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§2.º A liquidação da despesa por fornecimento feito ou serviço prestado terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - o comprovante da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

§3.º O procedimento de liquidação da despesa compreende todos os atos de verificação e conferência, desde o fornecimento do bem, execução da obra ou prestação do serviço, conforme ajustado, até apuração do valor devido e a quem se deve pagar.

Art. 9.º O procedimento de liquidação deverá ser iniciado na data de recebimento do documento de cobrança.

Art. 10. As áreas gestoras, bem como os Núcleos de Apoio Administrativo/Regional - NUAD's/NUAR's, quando for o caso, deverão:

I - executar os procedimentos de liquidação de despesa previstos na Ordem de Serviço n.º 06/2019, da Diretoria do Foro, e eventuais alterações, nos prazos abaixo indicados, contados a partir da data do recebimento do documento de cobrança:

a) em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o pagamento, na hipótese descrita no inciso I, do art. 3.º;

b) em até 15 (quinze) dias, quando se tratar de pagamento decorrente de despesa de valor superior ao limite de que trata o inciso II, do art. 24, combinado com o artigo 120, da Lei n.º 8.666/93;

c) em até 1 (um) dia útil, quando se tratar de pagamento decorrente de despesa de valor igual ou inferior ao limite de que trata o inciso II, do art. 24, combinado com o artigo 120, da Lei n.º 8.666/93.

II - emitir recibo de protocolo dos documentos de cobrança, indicando a data e o horário de recebimento conforme formulário do SEI "*Protocolo de Documento(s) de Cobrança*";

III - no caso de adesão a Atas de Registro de Preços, cientificar a empresa das condições de faturamento e pagamento e solicitar formal e expressa anuência.

Art. 11. A área financeira deverá:

I - executar a fase final do procedimento de liquidação de despesa, conforme a Ordem de Serviço n.º 06/2019, da Diretoria do Foro, respeitando-se os prazos estabelecidos no artigo 4.º;

II - estabelecer metodologia e procedimentos para obediência da ordem cronológica de pagamento no seu âmbito interno, assim como monitorar e relatar as eventuais ocorrências que a inviabilizarem;

III - adotar as medidas necessárias ao agendamento e pagamento, observada a ordem cronológica das datas de vencimentos estabelecidas;

IV - observar os prazos bancários para a tempestiva efetivação dos pagamentos.

§1.º Fica autorizado o pagamento em até 3 (três) dias úteis anteriores à data do vencimento da obrigação, por qualquer modalidade de ordem bancária.

Art. 12. A identificação de irregularidade no documento de cobrança acarretará a sua exclusão da ordem cronológica de pagamento de despesas, a suspensão da exigibilidade do crédito e a interrupção do prazo de pagamento.

§1.º As áreas gestoras deverão notificar, imediata e formalmente, o contratado para a regularização.

§2.º A área financeira deverá proceder à devolução do documento de cobrança no sistema SCDF - Sistema de Controle de Documentos Fiscais e encerrar o processo eletrônico de pagamento no SEI, quando for o caso.

§3.º Sanada a irregularidade, será reiniciado o procedimento estabelecido no art. 5.º, incluindo-se o crédito em nova ordem cronológica para pagamento.

§4.º O prazo de pagamento será reiniciado por inteiro.

§5.º No caso de documento de cobrança com data fixada, previsto no inciso I, do art. 3.º, a data de vencimento deverá ser readequada para o futuro, de modo que haja, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de prazo para o pagamento, após a regularização.

Art. 13. As contratações vigentes deverão ser adequadas ao presente regramento.

§1.º Os editais de licitação, as propostas comerciais, os termos de referência, as Atas de Registro de Preços, os termos de contratos, carta-contrato e demais documentos que contenham disposições sobre as condições de faturamento, liquidação de despesa e pagamento deverão ser adequados à presente regulamentação.

§2.º As áreas administrativas responsáveis pelos procedimentos de contratação promoverão as devidas adequações nos instrumentos contratuais e demais documentos.

Art. 14. O eventual descumprimento desta Ordem de Serviço deverá ser devidamente relatado e justificado pelas áreas gestoras à Diretoria da Secretaria Administrativa, que adotará as providências necessárias à apuração das eventuais ocorrências, aplicando-se as cominações legais, quando cabíveis.

Art. 15. Cabe à área de controle interno a fiscalização do cumprimento desta norma.

Art. 16. Caberá à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças submeter à apreciação da da Secretaria Administrativa e da Diretoria do Foro eventuais ocorrências e casos omissos.

Art. 17. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/04/2019, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA NUD Nº 24, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Constituir Grupo de Trabalho para propor modelos de mandados cíveis e previdenciários com o fito de uniformizar estes documentos no Processo Judicial Eletrônico - PJe.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DOUTORA LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, que disciplinou a tramitação do processo judicial eletrônico nos órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o art. 2.º, da Resolução n.º 202, de 29 de agosto de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que criou o Comitê Gestor do PJe da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a edição da Resolução PRES n.º 88, de 24 de janeiro de 2017, e alterações posteriores, que dispôs sobre a implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o teor da reunião do Comitê Gestor do PJe realizada em 20 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que a uniformização de documentos torna o trabalho das Centrais de Mandado mais ágil, trazendo, como consequência, maior celeridade aos processos judiciais;

CONSIDERANDO que o trabalho da Justiça Federal pauta-se na busca por uma prestação jurisdicional rápida, efetiva e eficiente;

R E S O L V E:

Art. 1.º Constituir Grupo de Trabalho para propor modelos de mandados cíveis e previdenciários com o fito de uniformizar estes documentos no Processo Judicial Eletrônico - PJe, composto pelos seguintes membros:

Magistrados:

I - Dra. Paula Mantovani Avelino - Juíza Federal da 3ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo;

II - Dr. Nilson Martins Lopes Júnior - Juiz Federal da 10ª Vara Previdenciária de São Paulo;

III - Dr. Fernando Henrique Corrêa Custodio - Juiz Federal da 12ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo;

Servidores:

VI - Adriana Faro de Oliveira;

V - David Panessa Baccelli;

VI - Gisele Rose Pontes.

Art. 2.º A coordenação do Grupo caberá à Dra. Paula Mantovani Avelino.

Art.3.º Poderão ser convidados outros juízes e servidores, inclusive do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, a participar dos trabalhos.

Art. 4.º O Grupo comunicará à Diretoria do Foro a conclusão dos trabalhos.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/04/2019, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 4670566/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006916-88.2017.4.03.8001

Documento nº 4670566

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4663659 defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JANAINA DE FATIMA LOPES RODRIGUES - RF 3876, para o período de 10/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/04/2019, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4670568/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050586-16.2016.4.03.8001

Documento nº 4670568

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4663651, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUIS PAULO DE SOUZA PINHEIRO - RF 7620, para o período de 10/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/04/2019, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4670571/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048620-18.2016.4.03.8001

Documento nº 4670571

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4663649, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MONICA MARTINS CASTILHO - RF 1827, para o período de 10/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/04/2019, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4670573/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0064288-29.2016.4.03.8001

Documento nº 4670573

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4651874, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SANDRA MEDEIROS BASTOS LOPES - RF 4082, para o período de 04/04/2019 a 10/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/04/2019, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4670575/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0064288-29.2016.4.03.8001

Documento nº 4670575

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4663647, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SANDRA MEDEIROS BASTOS LOPES - RF 4082, para o período de 11/04/2019 a 12/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/04/2019, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4670576/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056722-92.2017.4.03.8001

Documento nº 4670576

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4663641, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUCIANA DIAS NOGUEIRA - RF 3965, para o período de 10/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/04/2019, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4672449/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008581-76.2016.4.03.8001

Documento nº 4672449

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4663639, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA BEATRIZ ASSI PESSOA PONCE - RF 5589, para o período de 04/04/2019 a 05/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/04/2019, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4672595/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013796-33.2016.4.03.8001

Documento nº 4672595

Conforme documento SEI nº 4663638, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RENATA MOREIRA DA SILVA - RF 4051, para o período de 09/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 16/04/2019, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SURF Nº 5, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79/2009 - CJF que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias, e,
CONSIDERANDO a necessidade de regularização documental das substituições das funções comissionadas e cargos em comissão exercidos pelos servidores desta Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

I - ALTERAR os termos da Portaria nº 1068012/15, publicada em 15/05/15, para tornar sem efeito a substituição na FC-5 de Oficial de Gabinete no período de 26/08/2015 a 04/09/2015.

II – TORNAR sem efeito a Portaria nº 1058665/15, publicada em 14/05/15, uma vez que não houve vacância do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3).

III - ALTERAR os termos da Portaria nº 32/17, publicada em 03/10/17, para constar:
Onde se lê: "...no período mencionado."
Leia-se: "...no período de 24/08 a 25/08/2017."

IV - ALTERAR os termos da Portaria nº 0886209/15, publicada em 30/01/15, para constar:
Onde se lê: "...a partir do dia 21/12/2014 até a data da publicação..."
Leia-se: "...nos períodos de 21/12/14 a 06/01/15 e de 17/01 a 25/01/2015."

V - TORNAR sem efeito a Portaria nº 13/15, publicada em 10/06/15, uma vez que não houve vacância do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3).

VI - ALTERAR os termos da Portaria nº 04/15, publicada em 19/01/15, para constar:
Onde se lê: "...nos períodos de 14/01/2015 a 23/01/2015..."
Leia-se: "...nos períodos de 14/01 a 18/01/2015 e de 20/01 a 23/01/2015..."

VII - ALTERAR os termos da Portaria nº 0825663/14, publicada em 07/01/15, para constar:
Onde se lê: "...no período de 11/12/2014 a 12/12/2014."
Leia-se: "...no período de 10/12/2014 a 11/12/2014."

VIII - ALTERAR os termos da Portaria nº 0798287/14, publicada em 19/12/14, para constar:
Onde se lê: "...nos períodos de 04/08/2014 a 11/08/2014 e..."
Leia-se: "...nos períodos de 09/08/2014 a 11/08/2014 e..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 16/04/2019, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4672757/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008005-78.2019.4.03.8001

Documento nº 4672757

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4636986, defiro pedido de Licença por Acidente em Serviço ao/à servidor(a) JULIANA FENZ MACHADO DE MELO - RF 5341, para o período de 02/04/2019 a 01/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 211 e 212 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 16/04/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4672800/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0071392-72.2016.4.03.8001

Documento nº 4672800

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4665263, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCIA CRISTINA BRAGATO MARQUES RENCIS - RF 5156, para o período de 11/04/2019 a 12/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 16/04/2019, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4672915/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058879-72.2016.4.03.8001

Documento nº 4672915

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4483877, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) APARECIDO ANTONIO DE ALMEIDA - RF 967, para o período de 07/02/2019 a 01/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 16/04/2019, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4672929/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058879-72.2016.4.03.8001

Documento nº 4672929

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4561943, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) APARECIDO ANTONIO DE ALMEIDA - RF 967, para o período de 06/03/2019 a 29/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 16/04/2019, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4672946/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4646634, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) APARECIDO ANTONIO DE ALMEIDA - RF 967, para o período de 01/04/2019 a 26/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/04/2019, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4673043/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049255-96.2016.4.03.8001

Documento nº 4673043

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4643602, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) IRMA DA SILVA CARDIN - RF 6540, para o período de 01/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/04/2019, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4673058/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049255-96.2016.4.03.8001

Documento nº 4673058

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4643683, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) IRMA DA SILVA CARDIN - RF 6540, para o período de 03/04/2019 a 05/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/04/2019, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4673078/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049255-96.2016.4.03.8001

Documento nº 4673078

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4658383, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) IRMA DA SILVA CARDIN - RF 6540, para o período de 08/04/2019 a 12/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 16/04/2019, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4674195/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013604-03.2016.4.03.8001

Documento nº 4674195

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4659620, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DORALICE DO NASCIMENTO - RF 4888, para o período de 22/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 16/04/2019, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4674212/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059360-98.2017.4.03.8001

Documento nº 4674212

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4665919, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MONICA ACCIARITO - RF 5394, para o período de 11/04/2019 a 12/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 16/04/2019, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4674238/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007924-03.2017.4.03.8001

Documento nº 4674238

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4666001, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VLADIMIR LOPES NAPOLI - RF 3935, para o período de 03/04/2019 a 04/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 16/04/2019, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4674288/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0071909-77.2016.4.03.8001

Documento nº 4674288

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4654547, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA - RF 4873, para o período de 05/04/2019 a 06/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/04/2019, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4674303/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001475-29.2017.4.03.8001

Documento nº 4674303

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4666272, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELISA LOPES PINTO - RF 8258, para o período de 10/04/2019 a 12/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/04/2019, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4676199/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009761-30.2016.4.03.8001

Documento nº 4676199

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4675540, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SIMONE MONTEACUTI MARTIN - RF 3195, para o período de 26/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/04/2019, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4678016/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009889-50.2016.4.03.8001

Documento nº 4678016

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4657158, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RENATA DE ABREU TUCUNDUVA - RF 3157, para o período de 08/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/04/2019, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4671780/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0008982-70.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4671729), e manifestação da Diretoria Administrativa (4671764), acolho o pedido da servidora KENIA CRISTINA FONSECA, RF 8040, conforme Requerimento 4671684, recebido em 29.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/04/2019, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4671444/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0007759-82.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4671416), e manifestação da Diretoria Administrativa (4671438), acolho o pedido da servidora HELOISA HUSADEL TELLES, RF 6209, conforme Requerimento 4628182, recebido em 29.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/04/2019, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4671368/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0007711-26.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4671343), e manifestação da Diretoria Administrativa (4671359), acolho o pedido da servidora LUCIANA GOMES FRANÇA NOGUEIRA, RF 6816, conforme Requerimento 4626917, recebido em 29.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/04/2019, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4677881/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049711-46.2016.4.03.8001

Documento nº 4677881

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4643553, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUELUI APARECIDA DE ANDRADE - RF 2127, para o período de 01/04/2019 a 16/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/04/2019, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4671292/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0007691-35.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4671256), e manifestação da Diretoria Administrativa (4671281), acolho o pedido da servidora SIMONE PERALTA DEMORI, RF 4909, conforme Requerimento 4626207, recebido em 29.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/04/2019, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4671192/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0007624-70.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4671131), e manifestação da Diretoria Administrativa (4671179), acolho o pedido do servidor HAROLDO MITSUHIKO UTIDA, RF 6870, conforme Requerimento 4624558, recebido em 28.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei nº 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/04/2019, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4670263/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0007623-85.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4670234), e manifestação da Diretoria Administrativa (4670256), acolho o pedido do servidor LISANDRO SEAWRIGHT, RF 4549, conforme Requerimento 4624547, recebido em 28.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei nº 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/04/2019, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4670169/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0007491-28.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4670149), e manifestação da Diretoria Administrativa (4670165), acolho o pedido da servidora LUCIANA ALBUQUERQUE DE BARROS NUNES, RF 4156, conforme Requerimento 4670130, recebido em 27.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/04/2019, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4670063/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0007358-83.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4670020), e manifestação da Diretoria Administrativa (4670049), acolho o pedido do servidor SADI FEITOSA DE CARVALHO NETO, RF 7287, conforme Requerimento 4617922, recebido em 27.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei nº 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/04/2019, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4666386/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011549-79.2016.4.03.8001

Documento nº 4666386

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4649406, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOSE CARLOS PEIXOTO JUNIOR - RF 2552, para o período de 04/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/04/2019, às 21:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4666414/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011549-79.2016.4.03.8001

Documento nº 4666414

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4649713, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOSE CARLOS PEIXOTO JUNIOR - RF 2552, para o período de 05/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/04/2019, às 21:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4666477/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001977-31.2018.4.03.8001

Documento nº 4666477

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4414613, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RENATO DE OLIVEIRA ZUCOLOTO - RF 3373, para o período de 11/01/2019 a 25/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/04/2019, às 21:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4666478/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001977-31.2018.4.03.8001

Documento nº 4666478

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4447350, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RENATO DE OLIVEIRA ZUCOLOTO - RF 3373, para o período de 26/01/2019 a 08/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/04/2019, às 21:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4666480/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001977-31.2018.4.03.8001

Documento nº 4666480

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4497350, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RENATO DE OLIVEIRA ZUCOLOTO - RF 3373, para o período de 11/02/2019 a 02/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/04/2019, às 21:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4666557/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015646-25.2016.4.03.8001

Documento nº 4666557

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4617682, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RENATA PARREIRA - RF 2457, para o período de 27/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/04/2019, às 21:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4666558/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0069225-82.2016.4.03.8001

Documento nº 4666558

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4659569, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) AIRTON PANSARIN - RF 1534, para o período de 26/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/04/2019, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4666559/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065945-06.2016.4.03.8001

Documento nº 4666559

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4653987, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ALINE MARTINS ALFIERI - RF 1887, para o período de 04/04/2019 a 05/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/04/2019, às 21:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4666560/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055910-50.2017.4.03.8001

Documento nº 4666560

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4651822, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SIMONE YAMAMURA - RF 8293, para o período de 05/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/04/2019, às 21:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4666561/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0066775-35.2017.4.03.8001

Documento nº 4666561

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4654106, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JEAN JAIMMESSON FELIPE PEREIRA - RF 8304, para o período de 03/04/2019 a 04/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/04/2019, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4670377/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009711-04.2016.4.03.8001

Documento nº 4670377

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4661655, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) NEIDE APARECIDA DE LIMA - RF 5751, para o período de 09/04/2019 a 13/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/04/2019, às 21:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4670393/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053445-05.2016.4.03.8001

Documento nº 4670393

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4659622, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) BEATRIZ REIS DE CAMARGO REZEK - RF 8108, para o período de 09/04/2019 a 10/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/04/2019, às 21:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4670412/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008500-30.2016.4.03.8001

Documento nº 4670412

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4626860, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUIZ CARLOS AUGUSTO PINHEIRO - RF 623, para o período de 27/03/2019 a 03/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/04/2019, às 21:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4670418/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008500-30.2016.4.03.8001

Documento nº 4670418

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4643603, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUIZ CARLOS AUGUSTO PINHEIRO - RF 623, para o período de 04/04/2019 a 05/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 16/04/2019, às 21:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4670420/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008500-30.2016.4.03.8001

Documento nº 4670420

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4659626, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUIZ CARLOS AUGUSTO PINHEIRO - RF 623, para o período de 08/04/2019 a 12/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 16/04/2019, às 21:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4670456/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0071227-25.2016.4.03.8001

Documento nº 4670456

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4646635, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUDMILA CARNEIRO BRITO - RF 7441, para o período de 02/04/2019 a 11/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 16/04/2019, às 21:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4670457/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008545-29.2019.4.03.8001

Documento nº 4670457

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4657337, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELAINE DE AQUINO CARDOSO SILVA - RF 4819, para o período de 08/04/2019 a 22/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 16/04/2019, às 21:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4670553/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008723-75.2019.4.03.8001

Documento nº 4670553

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4663635, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) URIAS LANGHI PELLIN - RF 4435, para o período de 09/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/04/2019, às 21:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4670561/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052338-23.2016.4.03.8001

Documento nº 4670561

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4663666, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ADRIANA ROCHA AGUIAR DANTAS DE MATOS - RF 3690, para o período de 10/04/2019 a 11/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/04/2019, às 21:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4650926/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058332-32.2016.4.03.8001

Documento nº 4650926

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4641160, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LEILA AZAR - RF 3911, para o período de 20/03/2019 a 29/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/04/2019, às 22:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4650929/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049240-30.2016.4.03.8001

Documento nº 4650929

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4640492, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) REGINA DO CARMO ESPEJO BOTELHO - RF 5897, para o período de 02/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 16/04/2019, às 22:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4658504/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055731-53.2016.4.03.8001

Documento nº 4658504

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4643578, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANGELA MEDEIROS DE MORAES - RF 5885, para o período de 03/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 22/04/2019, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 245, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0071133-77.2016.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR a lotação da servidora CRISTIANE BERTONCIN DOS SANTOS, RF 6980, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 1ª Vara Federal de Mauá para a 6ª Vara Federal Criminal, por motivo de saúde, a partir de 22/04/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 18/04/2019, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4658597/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012715-49.2016.4.03.8001

Documento nº 4658597

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4643587, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) WAGNER WALTRICK - RF 6134, para o período de 03/04/2019 a 04/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 22/04/2019, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 238, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008728-97.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR a lotação do servidor DIEGO TURCATTI LIMA, RF 7883, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Cível para a 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais, a partir de 11/04/2019, tendo permanecido a disposição da Diretoria do Foro no período de 28/03 a 10/04/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/04/2019, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4658724/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053801-97.2016.4.03.8001

Documento nº 4658724

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4641612, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELZA INES RIBEIRO - RF 1945, para o período de 29/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/04/2019, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4658729/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053801-97.2016.4.03.8001

Documento nº 4658729

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4643556, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELZA INES RIBEIRO - RF 1945, para o período de 01/04/2019 a 03/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/04/2019, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4658732/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065646-92.2017.4.03.8001

Documento nº 4658732

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4643599, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CLEOPATRA MAGDALENA DRAGANOV - RF 3189, para o período de 01/04/2019 a 02/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/04/2019, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4658733/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0032809-47.2018.4.03.8001

Documento nº 4658733

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4635146, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA MARIA FERNANDES - RF 8526, para o período de 02/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/04/2019, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4658736/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049324-31.2016.4.03.8001

Documento nº 4658736

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4647543, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCOS DAYSON HORI - RF 5389, para o período de 04/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/04/2019, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4658737/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049324-31.2016.4.03.8001

Documento nº 4658737

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4652397, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCOS DAYSON HORI - RF 5389, para o período de 05/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/04/2019, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4658740/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012760-53.2016.4.03.8001

Documento nº 4658740

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4651858, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DEBORA REGINA VIEIRA - RF 6951, para o período de 05/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/04/2019, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4658742/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0030946-27.2016.4.03.8001

Documento nº 4658742

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4651829, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SIMONE SORDI - RF 5313, para o período de 05/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/04/2019, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4658746/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010257-59.2016.4.03.8001

Documento nº 4658746

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4651868, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JURANDIR FELIX DA SILVA - RF 706, para o período de 05/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/04/2019, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4662546/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007320-42.2017.4.03.8001

Documento nº 4662546

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4613136, defiro pedido de Licença por Acidente em Serviço ao/à servidor(a) JEAN FRANCO DE MATOS - RF 7198, para o período de 24/03/2019 a 23/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 204, 211 e 212 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 22/04/2019, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4662547/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005872-97.2018.4.03.8001

Documento nº 4662547

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4635302, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PRISCILA CABELLO BARDELI QUIRINO - RF 7010, para o período de 29/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 22/04/2019, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 17/2019-COOR CÍVEL

A JUÍZA FEDERAL LEILA PAIVA MORRISON, COORDENADORA DO FÓRUM FEDERAL CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

INCLUIR, na escala de férias do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Cível/SP, os períodos de férias referentes ao exercício 2020 do servidor EDUARDO RODRIGUES DA ROSA, RF 965, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, conforme seguem:

1a.Parcela: 10/06/2019 a 19/06/2019

2a.Parcela: 08/01/2020 a 17/01/2020

3a.Parcela: 02/07/2020 a 11/07/2020

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 15 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Leila Paiva Morrison**, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível, em 16/04/2019, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-10V Nº 7, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

LEILA PAIVA MORRISON, JUÍZA FEDERAL DA DÉCIMA VARA FEDERAL CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO,

1 - ALTERAR as férias do servidor SÉRGIO CARDOGNA DE SOUZA, RF 4820, ocupante do cargo de Técnico Judiciário e da função de Supervisor de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), para gozo no período de 24/06 a 03/07/2019, referente à 2ª parcela do exercício de 2019, anteriormente marcadas para o período de 10/07 a 19/07/2019.

2 – ALTERAR as férias do servidor RICARDO TSUTOMU DA MATA ODAGIRI, RF 6785, ocupante do cargo de Analista Judiciário e da função de Supervisor de Processamentos Diversos (FC-05), para gozo no período de 10/07 a 27/07/2019, referente à 2ª parcela do exercício de 2019, anteriormente marcadas para o período de 16/07 a 02/08/2019.

3 – ALTERAR as férias do servidor MARCOS ANTÔNIO GIANNINI, RF 6051, Técnico Judiciário, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria (CJ-03), para gozo no período de 02/09 a 29/09/2019, referente à 3ª parcela do exercício de 2019, anteriormente marcadas para o período de 22/07 a 18/08/2019.

4 - ALTERAR as férias do servidor MARCOS AUGUSTO RICARDO DE GOUVEA FILHO, RF 8185, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, para gozo no período de 26/08 a 30/08/2019, referente à 2ª parcela do exercício 2018, anteriormente marcadas para o período de 12/08 a 16/08/2019.

5 - ALTERAR as férias da servidora JANE GONÇALVES SANTOS, RF 4748, ocupante do cargo de Analista Judiciário e da função de Assistente Técnico (FC-03), para gozo no período de 23/09 a 01/10/2019, referente à 3ª parcela do exercício de 2019, anteriormente marcadas para o período de 25/07 a 02/08/2019.

6 - ALTERAR as férias da servidora FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ, RF 3171, ocupante do cargo de Técnico Judiciário e da função de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), para gozo nos períodos de 02/05 a 10/05/2019 e de 07/10 a 23/10/2019, referentes às 2ª e 3ª parcelas do exercício de 2019, anteriormente marcadas para o período de 19/08 a 13/09/2019.

7 – ALTERAR as férias do servidor MÁRCIO ANTONINO LOURENÇO CORREIA, RF 7183, ocupante do cargo de Técnico Judiciário e da função de Assistente de Gabinete (FC-04), para gozo no período de 25/07 a 01/08/2019, referente à 2ª parcela do exercício de 2019, anteriormente marcadas para o período de 07/11 a 14/11/2019, passando a constar o período de 09/09 a 20/09/2019 como a 3ª parcela do exercício de 2019.

8 – INTERROMPER as férias do servidor MÁRCIO ANTONINO LOURENÇO CORREIA, RF 7183, ocupante do cargo de Técnico Judiciário e da função de Assistente de Gabinete (FC-04), no dia 01/08/2019, ficando o dia remanescente para gozo no dia 30/10/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leila Paiva Morrison, Juíza Federal**, em 16/04/2019, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

22ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-22V Nº 7, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de trabalho na Secretaria da 22ª Vara Cível e os pedidos dos servidores a seguir indicados,

RESOLVE:

I - ALTERAR, parcialmente, a Portaria nº 23/2018 (Expediente SEI 0027485-76.2018.4.03.8001-Doc. 4033672) para :

- **INTERROMPER** as férias (22/04/2019 a 01/05/2019 - 1ª parcela) da servidora **RF.2207 -CLEISSY PACKER**, Supervisora da Seção de Procedimento Comum (FC5, a partir de **23/04/2019 a 01/05/2019 para gozo em: 24/06/2019 a 02/07/2019**,

II- ALTERAR, as férias do servidor **RF. 8140 -FABIANO PEDRO LOURENÇO** - Assistente Técnico:

DE: 08/04/2019 a 17/04/2019 (1ª parcela)

PARA gozo em : 23/04/2019 a 02/05/2019

III - DESIGNAR o servidor RF. 8140 -FABIANO PEDRO LOURENÇO - Assistente Técnico, para substituir a servidora RF 2207 - CLEISSY PACKER na função de Supervisor da Seção de Ações de Procedimento Comum (FC5) nos seguintes dias :

- 22/04/2019 (01 dia)

- 24/06/2019 a 02/07/2019 (09 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 16/04/2019, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-06V Nº 6, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR DIEGO PAES MOREIRA, MMº. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 6ª VARA FEDERAL CRIMINAL ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E EM LAVAGEM DE VALORES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES RESOLVE:

*RETIFICAR parcialmente a portaria 05/2019, para constar a alteração das férias de CINTIA REGINA DOMINGUES VIEIRA, RF 5728, como segue:

Onde se lê: "... 24/06/2019 a 04/07/2019."

Leia-se: "... 24/06/2019 a 03/07/2019."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Paes Moreira, Juiz Federal Substituto**, em 22/04/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-01V Nº 4, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR HIGINO CINACCHI JUNIOR, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 26, publicada no Diário Eletrônico de 17/12/2018;

RESOLVE:

ALTERAR a 2ª parcela de férias de Eliana Peron Garcia Cargano, Técnico Judiciário, RF 1500, Diretora de Secretaria (CJ-03), do período de 04/11 a 14/11/2019 para o período de 22/04 a 02/05/2019, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 15, publicada no Diário Eletrônico de 30/08/2018;

RESOLVE:

ALTERAR a 1ª parcela de férias de Eliana Peron Garcia Cargano, Técnico Judiciário, RF 1500, Diretora de Secretaria (CJ-03), do período de 07/01/2020 a 05/02/2020, para o período de 06/05 a 10/05/2019, e de 07/01 a 31/01/2020, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 19, publicada no Diário Eletrônico de 03/09/2018;

ALTERAR as férias de Mario Roberto Agata, Técnico Judiciário, RF 6679, Assistente Operacional (FC-2), do período de 20/05/2019 a 06/06/2019 e de 14/10/2019 a 25/10/2019, para o período de 14/10 a 25/10/2019 (1ª parcela) e de 18/11 a 05/12/2019 (2ª parcela), POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal**, em 16/04/2019, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

INTIMAÇÃO Nº 4677229/2019

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS

Relacao de Processos em Carga

Secretaria.: 4.a Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paul.

0034078-88.2014.403.6182 99-EXECUCAO FISCAL 09/08/2018 8176

OAB-SP116612 - CELIO MACIEL

Em razão da Inspeção Geral Ordinária a se realizar nesta 4ª Vara de Execuções Fiscais, fica o advogado e ou estagiário intimado a devolver os processos em carga, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

0046231-08.2004.403.6182 99-EXECUCAO FISCAL 19/10/2018 8327

OAB-SP117750 - PAULO AUGUSTO ROSA GOMES

Em razão da Inspeção Geral Ordinária a se realizar nesta 4ª Vara de Execuções Fiscais, fica o advogado e ou estagiário intimado a devolver os processos em carga, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

0056922-81.2004.403.6182 99-EXECUCAO FISCAL 19/10/2018 8327

OAB-SP117750 - PAULO AUGUSTO ROSA GOMES

Em razão da Inspeção Geral Ordinária a se realizar nesta 4ª Vara de Execuções Fiscais, fica o advogado e ou estagiário intimado a devolver os processos em carga, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

0058219-26.2004.403.6182 99-EXECUCAO FISCAL 19/10/2018 8327

OAB-SP117750 - PAULO AUGUSTO ROSA GOMES

Em razão da Inspeção Geral Ordinária a se realizar nesta 4ª Vara de Execuções Fiscais, fica o advogado e ou estagiário intimado a devolver os processos em carga, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

0063944-10.2015.403.6182 99-EXECUCAO FISCAL 30/10/2018 8351

OAB-SP136532 - CYNTHIA VERRASTRO ROSA

Em razão da Inspeção Geral Ordinária a se realizar nesta 4ª Vara de Execuções Fiscais, fica o advogado e ou estagiário intimado a devolver os processos em carga, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

0011179-57.2018.403.6182 74-EMBARGOS A EXEC 31/10/2018 8353

OAB-SP126047 - FIORAVANTE LAURIMAR GOUVEIA

Em razão da Inspeção Geral Ordinária a se realizar nesta 4ª Vara de Execuções Fiscais, fica o advogado e ou estagiário intimado a devolver os processos em carga, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

0063568-49.2000.403.6182 99-EXECUCAO FISCAL 31/10/2018 8353

OAB-SP126047 - FIORAVANTE LAURIMAR GOUVEIA

Em razão da Inspeção Geral Ordinária a se realizar nesta 4ª Vara de Execuções Fiscais, fica o advogado e ou estagiário intimado a devolver os processos em carga, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

0063905-38.2000.403.6182 99-EXECUCAO FISCAL 31/10/2018 8353

OAB-SP126047 - FIORAVANTE LAURIMAR GOUVEIA

Em razão da Inspeção Geral Ordinária a se realizar nesta 4ª Vara de Execuções Fiscais, fica o advogado e ou estagiário intimado a devolver os processos em carga, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

0020134-10.2000.403.6182 99-EXECUCAO FISCAL 11/02/2019 8501

OAB-SP303618 - JOAO ARTHUR DE CURCI HILDEBRANDT

Em razão da Inspeção Geral Ordinária a se realizar nesta 4ª Vara de Execuções Fiscais, fica o advogado e ou estagiário intimado a devolver os processos em carga, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

0016031-71.2011.403.6182 99-EXECUCAO FISCAL 15/02/2019 8509

OAB-SP303618 - JOAO ARTHUR DE CURCI HILDEBRANDT

Em razão da Inspeção Geral Ordinária a se realizar nesta 4ª Vara de Execuções Fiscais, fica o advogado e ou estagiário intimado a devolver os processos em carga, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

0048960-84.2016.403.6182 99-EXECUCAO FISCAL 22/02/2019 8518

OAB-SP365956 - RONALDO JORGE VILLANOVA JUNIOR

Em razão da Inspeção Geral Ordinária a se realizar nesta 4ª Vara de Execuções Fiscais, fica o advogado e ou estagiário intimado a devolver os processos em carga, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

0056323-74.2006.403.6182 99-EXECUCAO FISCAL 20/03/2019 8548

OAB-SP411110 - BRUNA CAROLINE MARQUES ALMEIDA

Em razão da Inspeção Geral Ordinária a se realizar nesta 4ª Vara de Execuções Fiscais, fica o advogado e ou estagiário intimado a devolver os processos em carga, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

0041705-90.2007.403.6182 74-EMBARGOS A EXEC 20/03/2019 8548

OAB-SP411110 - BRUNA CAROLINE MARQUES ALMEIDA

Em razão da Inspeção Geral Ordinária a se realizar nesta 4ª Vara de Execuções Fiscais, fica o advogado e ou estagiário intimado a devolver os processos em carga, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

0030365-03.2017.403.6182 99-EXECUCAO FISCAL 27/03/2019 8553

OAB-SP211104 - GUSTAVO KIY

Em razão da Inspeção Geral Ordinária a se realizar nesta 4ª Vara de Execuções Fiscais, fica o advogado e ou estagiário intimado a devolver os processos em carga, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

0013911-45.2017.403.6182 99-EXECUCAO FISCAL 29/03/2019 8563

OAB-SP315709 - FABIO COELHO MOLLO TAVARES

Em razão da Inspeção Geral Ordinária a se realizar nesta 4ª Vara de Execuções Fiscais, fica o advogado e ou estagiário intimado a devolver os processos em carga, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

0005513-12.2017.403.6182 147-MEDIDA CAUTELAR 02/04/2019 8567

OAB-SP151173 - ALEXANDRE MAGNO DA COSTA MACIEL

Em razão da Inspeção Geral Ordinária a se realizar nesta 4ª Vara de Execuções Fiscais, fica o advogado e ou estagiário intimado a devolver os processos em carga, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

0013265-69.2016.403.6182 99-EXECUCAO FISCAL 02/04/2019 8566

OAB-SP212930 - DIEGO PUPO ELIAS

Em razão da Inspeção Geral Ordinária a se realizar nesta 4ª Vara de Execuções Fiscais, fica o advogado e ou estagiário intimado a devolver os processos em carga, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

0066202-32.2011.403.6182 99-EXECUCAO FISCAL 08/04/2019 8571

OAB-SP242550 - CESAR HENRIQUE RAMOS NOGUEIRA

Em razão da Inspeção Geral Ordinária a se realizar nesta 4ª Vara de Execuções Fiscais, fica o advogado e ou estagiário intimado a devolver os processos em carga, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

0541905-55.1998.403.6182 99-EXECUCAO FISCAL 09/04/2019 8575

OAB-SP188841 - FABIO ROBERTO GIMENES BARDELA E OAB-SP225834E - VITOR BUJOSA VERONESE CORREA

Em razão da Inspeção Geral Ordinária a se realizar nesta 4ª Vara de Execuções Fiscais, fica o advogado e ou estagiário intimado a devolver os processos em carga, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

0504421-79.1993.403.6182 99-EXECUCAO FISCAL 09/04/2019 8576

OAB-SP227834E - PAMELLA CAROLINA VIANA DE SOUZA (CAIXA ECONOMICA FEDERAL)

Em razão da Inspeção Geral Ordinária a se realizar nesta 4ª Vara de Execuções Fiscais, fica o advogado e ou estagiário intimado a devolver os processos em carga, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

0050026-51.2006.403.6182 99-EXECUCAO FISCAL 09/04/2019 8576

OAB-SP227834E - PAMELLA CAROLINA VIANA DE SOUZA (CAIXA ECONOMICA FEDERAL)

Em razão da Inspeção Geral Ordinária a se realizar nesta 4ª Vara de Execuções Fiscais, fica o advogado e ou estagiário intimado a devolver os processos em carga, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

0017171-33.2017.403.6182 99-EXECUCAO FISCAL 09/04/2019 8576

OAB-SP227834E - PAMELLA CAROLINA VIANA DE SOUZA (CAIXA ECONOMICA FEDERAL)

Em razão da Inspeção Geral Ordinária a se realizar nesta 4ª Vara de Execuções Fiscais, fica o advogado e ou estagiário intimado a devolver os processos em carga, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

0031814-93.2017.403.6182 74-EMBARGOS A EXEC 09/04/2019 8576

OAB-SP227834E - PAMELLA CAROLINA VIANA DE SOUZA (CAIXA ECONOMICA FEDERAL)

Em razão da Inspeção Geral Ordinária a se realizar nesta 4ª Vara de Execuções Fiscais, fica o advogado e ou estagiário intimado a devolver os processos em carga, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

0520713-66.1998.403.6182 99-EXECUCAO FISCAL 10/04/2019 8577

OAB-SP344078 - NATHALIA RAMOS MARQUES

Em razão da Inspeção Geral Ordinária a se realizar nesta 4ª Vara de Execuções Fiscais, fica o advogado e ou estagiário intimado a devolver os processos em carga, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.]

0036575-27.2004.403.6182 74-EMBARGOS A EXEC 10/04/2019 8577

OAB-SP344078 - NATHALIA RAMOS MARQUES

Em razão da Inspeção Geral Ordinária a se realizar nesta 4ª Vara de Execuções Fiscais, fica o advogado e ou estagiário intimado a devolver os processos em carga, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

0003886-86.1988.403.6182 99-EXECUCAO FISCAL 11/04/2019 8578

OAB-SP146664 - ALEXANDRE ROBERTO DA SILVEIRA E OAB-SP222252E - ANA CLAUDIA MARIA DA SILVA

Em razão da Inspeção Geral Ordinária a se realizar nesta 4ª Vara de Execuções Fiscais, fica o advogado e ou estagiário intimado a devolver os processos em carga, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

0524561-32.1996.403.6182 99-EXECUCAO FISCAL 11/04/2019 8578

OAB-SP146664 - ALEXANDRE ROBERTO DA SILVEIRA E OAB-SP222252E - ANA CLAUDIA MARIA DA SILVA

Em razão da Inspeção Geral Ordinária a se realizar nesta 4ª Vara de Execuções Fiscais, fica o advogado e ou estagiário intimado a devolver os processos em carga, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

0013509-42.2009.403.6182 99-EXECUCAO FISCAL 12/04/2019 8579

OAB-SP195382 - LUIS FERNANDO DIEDRICH E OAB-SP226605E - ULISSES VIEIRA DE FREITAS GARCIA DOS SANTOS

Em razão da Inspeção Geral Ordinária a se realizar nesta 4ª Vara de Execuções Fiscais, fica o advogado e ou estagiário intimado a devolver os processos em carga, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

0048656-71.2005.403.6182 99-EXECUCAO FISCAL 15/04/2019 8581

OAB-SP229029 - CELSO TEIXEIRA MENEZES E OAB-SP226075E - ALBERTO CORREA DOS SANTOS

Em razão da Inspeção Geral Ordinária a se realizar nesta 4ª Vara de Execuções Fiscais, fica o advogado e ou estagiário intimado a devolver os processos em carga, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

0026954-88.2013.403.6182 99-EXECUCAO FISCAL 16/04/2019 8583

OAB-SP146601 - MANOEL MATIAS FAUSTO

Em razão da Inspeção Geral Ordinária a se realizar nesta 4ª Vara de Execuções Fiscais, fica o advogado e ou estagiário intimado a devolver os processos em carga, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

0039099-74.2016.403.6182 74-EMBARGOS A EXEC 16/04/2019 8583

OAB-SP146601 - MANOEL MATIAS FAUSTO

Em razão da Inspeção Geral Ordinária a se realizar nesta 4ª Vara de Execuções Fiscais, fica o advogado e ou estagiário intimado a devolver os processos em carga, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

0032191-64.2017.403.6182 74-EMBARGOS A EXEC 16/04/2019 8584

OAB-SP207751 - THAIS SANCHES MICHELINI

Em razão da Inspeção Geral Ordinária a se realizar nesta 4ª Vara de Execuções Fiscais, fica o advogado e ou estagiário intimado a devolver os processos em carga, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

0065997-03.2011.403.6182 99-EXECUCAO FISCAL 16/04/2019 8582

OAB-SP110862 - RUBENS JOSE NOVAKOSKI F VELLOZO E OAB-SP224476E - THAIS MARTINS CRUZ

Em razão da Inspeção Geral Ordinária a se realizar nesta 4ª Vara de Execuções Fiscais, fica o advogado e ou estagiário intimado a devolver os processos em carga, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

Em razão da Inspeção Geral Ordinária a se realizar nesta 4ª Vara de Execuções Fiscais, fica o advogado e ou estagiário intimado a devolver os processos em carga, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

Em razão da Inspeção Geral Ordinária a se realizar nesta 4ª Vara de Execuções Fiscais, fica o advogado e ou estagiário intimado a devolver os processos em carga, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Gleize Pacheco Froio, Diretor de Secretaria**, em 16/04/2019, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA

EDITAL Nº 1/2019 - ARAC-JEF-PRES/ARAC-JEF-SEJF

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA - 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor **GUSTAVO GAIO MURAD**, Juiz Federal Substituto, no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Araçatuba, Seção Judiciária de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, foi designado o período de **15 a 17 de maio de 2019**, por três dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Regional, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juizado. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas do dia 15 de maio de 2019, no Gabinete da Juíza Federal, presentes todos os servidores e serão realizados pela Juíza Federal Presidente, **Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza**, corregedora permanente desta 1ª Vara-Gabinete, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e ao público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria do Juizado, localizada no Fórum Federal de Araçatuba, à Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n. 1.534, térreo, Vila Estádio, nesta cidade de Araçatuba, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense prestado. Cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Araçatuba e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, da Fazenda Nacional e da Procuradoria Federal Especializada), que poderão enviar representante para acompanhar os trabalhos. E para que não se aleguem ignorância e cheguem ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital que será afixado na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Araçatuba, aos 15 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Substituto**, em 16/04/2019, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-JEF-SEJF Nº 9, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Plantão. Designação de servidores.

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO MARCIO CRISTIANO EBERT, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES e,

CONSIDERANDO que o plantão judiciário no período de **16 a 26/04/2019** estará a cargo deste Juizado Especial Federal de Araraquara/SP, nos termos da Portaria nº 22/2019 do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca (processo SEI nº 0001882-64.2019.4.03.8001);

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Edilson Antônio da Silveira, RF 3733, e Silvia Maria da Cunda, RF 7110, para responderem pelo plantão judiciário no período de **16 a 26/04/2019**.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Cristiano Ebert, Juiz Federal Substituto**, em 16/04/2019, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-NUAR Nº 4, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 38ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARRETOS, conforme Ato n.º 13.112 de 17 de novembro de 2015, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que **ROGÉRIO DE PAULA E SILVA**, RF 7411, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolo, esteve em gozo de Férias no período de 20/02/2019 a 01/03/2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **CARLOS ALBERTO GASPARETTO GONÇALVES**, RF 6081, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 04/04/2019, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

PORTARIA BARU-JEF-SEJF Nº 15, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

A DOUTORA **SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a ausência da servidora **SANDRA MEDEIROS BASTOS LOPES**, RF 4082, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), nos períodos de 24/03 a 30/03/2019, 04/04 a 10/04/2019 e 11/04 a 12/04/2019, por motivo de saúde;

CONSIDERANDO a ausência do servidor **CLAUDIO BASSANI CORREIA**, RF 2450, Diretor de Secretaria, no dia 15 de abril de 2019, por motivo de saúde;

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** o servidor **VINICIUS VAGNER DE OLIVEIRA**, RF 8187, Técnico Judiciário, para substituir a servidora **SANDRA MEDEIROS BASTOS LOPES** nos referidos períodos, sem prejuízo de suas atribuições;

2. **DESIGNAR** a servidora **CLAUDIA NANNINI FERRARI**, RF 3647, Analista Judiciário, para substituir o servidor **CLAUDIO BASSANI CORREIA** no referido dia, sem prejuízo de suas atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 16/04/2019, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-JEF-SEJF Nº 9, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

A DOUTORA **SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a primeira e segunda parcelas de férias, referente ao exercício de 2019, da servidora CLAUDIA NANNINI FERRARI, RF 3647, de 22/04 a 03/05/2019 (12 dias) e de 02/09 a 19/09/2019 (18 dias) para os períodos de 24/06 a 08/07/2019 (15 dias) e 20/01 a 03/02/2020 (15 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 19/03/2019, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-01V Nº 13, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR MAURO SALLES FERREIRA LEITE, JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL EM BOTUCATU e DIRETOR DA 31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores abaixo identificados, lotados nesta Primeira Vara Federal de Botucatu/SP, bem como no Setor Administrativo – NUAR, CECON, CEMAN - **devendo constar o presente elogio nos seus assentamentos funcionais**, observando-se os resultados colhidos em Inspeção Geral Ordinária realizada de 18 a 22 de março de 2019, pelo mérito demonstrado na execução de suas atividades, bem como o empenho, a produtividade, a dedicação, qualidade nos serviços prestados, cumprimento da Meta 02 do Poder Judiciário e o comprometimento e seriedade dos servidores às determinações e às metas organizacionais e laborais deste Juízo, bem como a harmonia, colaboração e respeito que norteiam o trabalho desenvolvido em equipe:

1. Servidores:

1. **Érika Regina Spadotto Donato**, RF 5723, Analista Judiciário;
2. **Bárbara Caramaschi**, RF 6990, Analista Judiciário;
3. **Leandro Furlan**, RF 7583, Analista Judiciário;
4. **Luciano Trvasio**, RF 5088, Técnico Judiciário;
5. **Rubens Valadares**, RF 6061, Técnico Judiciário;
6. **Andréa Maria Fernandes Forster**, RF 7221, Analista Judiciário;
7. **Thiago Gonçalves Scocuglia**, RF 7334, Analista Judiciário;
8. **Milena Nogueira Berbel**, RF 7075, Técnico Judiciário;
9. **Sergio Luiz Spíndola**, RF 1363, Técnico Judiciário, ;
10. **Elias Marcelo Sleiman**, RF 7309, Técnico Judiciário;
11. **Maria Luísa Eicheemberg Fernandes**, RF 5199, Técnico Judiciário
12. **Antonio Carlos Rossi**, RF 3188, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria;
13. **Lucilene de Fátima Eggert**, RF 5093, Analista Judiciário;
14. **Carlos Alexandre Murback**, RF 5368, Técnico Judiciário;
15. **Alexandre Cezar Brosco Silveira** – RF 7054, Analista Judiciário Executante de Mandados;
16. **Eliane Terezinha Ballestero** – RF 5092, Analista Judiciário Executante de Mandados;
17. **Felipe de Moraes Sampaio** – RF 7055, Analista Judiciário Executante de Mandados;
18. **Tulio Rogerio Placido Cocito** – RF 7053, Analista Judiciário Executante de Mandados;
19. **Celso William Cardoso Rodrigues**, RF 5148; Supervisor CECON
20. **Cristina Sayoko Fujisaka**, RF 7099;
21. **Edson Gouveia de Paula**, RF 3317;
22. **Gisele Rocha da Silva**, RF 8429;
23. **Nilson Alves Gomes**, RF 6824;
24. **Luis Cesar Thadei Donatto**, RF 4987, Diretor Administrativo.

Encaminhe-se à Diretoria do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 16/04/2019, às 17:56, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1237389303624315333

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-CECON Nº 1, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O **Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação – CECON – de Botucatu - 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º: ALTERAR, por **ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO** (art. 4º, § 1º, da Resolução nº 221/2012, do CFJ), a primeira parcela das férias do servidor **CELSO WILLIAM CARDOSO RODRIGUES, RF 5148** - ocupante da FC 05 – Supervisor da Central de Conciliação de Botucatu, anteriormente designadas (Portaria nº 2, de 30 de agosto de 2018) para o período de **16/07/2019 a 01/08/2019 (17 dias) para que sejam efetivamente exercidas nos períodos de 29/04/2019 a 03/05/2019 (05 dias) e 22/07/2019 a 02/08/2019 (12 dias)**.

Art. 2º: DESIGNAR a servidora **GISELE ROCHA DA SILVA, RF8429** para sua substituição nos períodos de **29/04/2019 a 03/05/2019 e de 22/07/2019 a 26/07/2019**.

Art. 3º: DESIGNAR o servidor **ELIAS MARCELO SLEIMAN, RF7309**, para sua substituição no período de **29/07/2019 a 02/08/2019**.

Encaminhe-se a presente para as anotações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 16/04/2019, às 15:50, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1237389303624315333

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-SUMA Nº 6, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR **RENATO CÂMARA NIGRO**, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

SUSPENDER, em virtude de Licença Médica de 05/04/2019 a 01/06/2019, o período de gozo de férias do oficial **FERNANDO MONTEIRO DA SILVA, RF 8239**, anteriormente marcado de 04/04/2019 a 02/05/2019, para que seja gozado no período de 02/06/2019 a 30/06/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal**, em 16/04/2019, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-SUMA Nº 7, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR **RENATO CÂMARA NIGRO**, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

ALTERAR o período de gozo de férias do oficial **ROGÉRIO FERREIRA CARVALHO**, RF 6791, anteriormente marcado de 22/04/2019 a 01/05/2019, para que seja gozado no período de 09/09/2019 a 18/09/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal**, em 16/04/2019, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 24, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a escala de plantão **4365369/2018**,

RESOLVE:

ESTABELECE a Escala do plantão judiciário semanal do Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
26/04 a 03/05/2019 - FERIADO	1ª Vara de Araraquara	CARLA ABRANTKOSKI RISTER

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00h do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
13. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
14. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 26 de abril de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 16/04/2019, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA
CENTRAL DE MANDADOS DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 2, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

A MMª. JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 18ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO EM GUARATINGUETÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem como por absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor **ARMANDO MARQUES GAVA**, Analista Judiciária, Executante de Mandados, RF 8531, da seguinte forma:

- De 15/04/2019 a 24/04/2019 (10 dias) para 22/04/2019 a 30/04/2019 (09 dias);
- De 22/07/2019 a 31/07/2019 (10 dias) para 22/07/2019 a 01/08/2019 (11 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas**, Juiz Federal, em 01/04/2019, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-JEF-PRES Nº 3, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 227 do CNJ, de 15/06/2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário,

CONSIDERANDO a existência de autos exclusivamente eletrônicos nos Juizados Federais da 3ª Região, permitindo o acesso pela internet,

CONSIDERANDO o perfil da servidora indicada e o fato de que suas atribuições permitem mensurar objetivamente seu desempenho, que demandam maior esforço individual e menor interação com outros servidores,

RESOLVE autorizar o regime de teletrabalho para a servidora Liege Ribeiro de Castro, técnica judiciária, RF 3514, nos termos do Plano de Trabalho a ser fixado no presente processo SEL, bem como observadas as diretrizes, os termos e as condições estabelecidas na Resolução 29, de 18/07/2016 da Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

A servidora deverá declarar, em termo de adesão voluntária, que concorda com as regras de teletrabalho dispostas na referida Resolução, manifestando seu interesse em aderir ao teletrabalho proposto por este Juizado.

O Plano de Trabalho será elaborado em conjunto pela servidora e diretora de secretaria deste Juizado, com aprovação desse Magistrado.

Com a elaboração do plano de trabalho, remetam-se os presentes autos à Diretoria do Foro para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos, em 15/04/2019, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

13ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-13V Nº 5, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

A MMª. Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 13ª Vara Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

Considerando os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

considerando, ainda, que,

a) o servidor NIVALDO FIRMINO DE SOUZA, RF 5461, Diretor de Secretaria (CJ-3), realizou audiência de conciliação no dia 12 de março passado na Central de Conciliação da Subseção de Guarulhos/SP, bem assim usufruirá férias no período de 2 a 10 de maio próximo;

b) a servidora RENATA FORTUNATO MIRANDA, RF 5881, Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), estará em férias entre os dias 22 a 30 de abril do corrente ano;

c) a servidora PATRÍCIA CANTON, RF 7938, Oficiala de Gabinete (FC-5), esteve em licença nojo no período de 23 a 30 de março passado.

RESOLVE DESIGNAR:

I - a servidora JULIANA BATTAGIN SERRAGLIO, RF 4518, para substituir o servidor mencionado na letra "a";

II - a servidora LEANDRA TOME SENZATO, RF 5659, para substituir a servidora citada na letra "b";

III - a servidora MÁRCIA RITA ZAMBRANA GUEVARA, RF 8287, para substituir a servidora supracitada na letra "c", surtindo os devidos efeitos financeiros;

ANA LÚCIA PETRI BETTO

Juíza Federal Substituta

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto, Juíza Federal Substituta**, em 16/04/2019, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-SUMA Nº 13, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O Doutor Alexandre Sormani, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em exercício, da 11.ª Subseção Judiciária Federal de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o disposto no art. 362, VIII, do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, referente ao mês de MAIO de 2019, como segue:

Dia	Nome	Dia	Nome
01	Sonia Regina F. da Silva (feriado)	16	Paulo Murilo Rocha Silva
02	Paulo Murilo Rocha Silva	17	Paulo Murilo Rocha Silva
03	Paulo Murilo Rocha Silva	18	Daniela L. Calamita (sabado)
04	Sonia Regina F. da Silva (sábado)	19	Daniela L. Calamita (domingo)
05	Sonia Regina F. da Silva (domingo)	20	Paulo Murilo Rocha Silva
06	Paulo Murilo Rocha Silva	21	Paulo Murilo Rocha Silva
07	Paulo Murilo Rocha Silva	22	Paulo Murilo Rocha Silva
08	Paulo Murilo Rocha Silva	23	Paulo Murilo Rocha Silva
09	Paulo Murilo Rocha Silva	24	Paulo Murilo Rocha Silva
10	Paulo Murilo Rocha Silva	25	Evandro Salcedo (sabado)
11	Cassiane G. S. Queroz(sábado)	26	Evandro Salcedo (domingo)
12	Cassiane G. S. Queroz(domingo)	27	Paulo Murilo Rocha Silva
13	Paulo Murilo Rocha Silva	28	Paulo Murilo Rocha Silva
14	Paulo Murilo Rocha Silva	29	Paulo Murilo Rocha Silva
15	Paulo Murilo Rocha Silva	30	Paulo Murilo Rocha Silva
*	*****	31	Paulo Murilo Rocha Silva

O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, acima determinados, será realizado à distância. Permanecerão à disposição do Juízo, de modo a serem prontamente localizados, sempre que se fizer necessário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 16/04/2019, às 14:34, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1237389299864721143

Alexandre Sormani
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

PORTARIA MAUA-01V Nº 9, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

A Doutora **ELIANE MITSUKO SATO, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de Mauá, 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;**

CONSIDERANDO o pedido de alteração de férias da **CRISTIANE BERTONCIN DOS SANTOS, RF 6980**, que encontra-se no gozo de licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo SEI n.º 0001354-30.2019.4.03.8001, na qual foi deferida a alteração de lotação da servidora por motivo de saúde, ainda pendente de publicação da Portaria de alteração de lotação.

RESOLVE:

D) ALTERAR, a pedido da servidora **CRISTIANE BERTONCIN DOS SANTOS, RF 6980**, a terceira parcelas das férias referentes ao exercício de 2019, marcadas anteriormente no período de 15/10/2019 a 23.10.2019, para serem usufruídas nos seguinte período: **02/5/2019 a 10/05/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 16/04/2019, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ

PORTARIA MAUA-JEF-SEJF Nº 8, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n.º 265, de 29 de novembro de 2013, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a **necessidade absoluta do serviço**,

RESOLVE:

Marcar as férias do servidor **RICARDO AMORIM GAEFKE**, Técnico Judiciário, RF 4739, relativas ao exercício de 2019 para gozo no período de **25/04/2019 a 24/05/2019 (30 dias)**.

ALTERAR as férias do servidor **SAULO MARCUS DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, Analista Judiciário, RF 8067, anteriormente marcadas para o período de **22/04/2019 a 01/05/2019**, para usufruir no interregno de **03/04/2019 a 12/04/2019**.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEL, à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 16/04/2019, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MAUA-JEF-SEJF Nº 9, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **CARLA CRISTINA SILVA AMOR DIVINO, Analista Judiciária, RF 7759**, ocupante da Função Comissionada de Supervisora da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-05), esteve em gozo de férias regulamentares no período compreendido entre **18 de fevereiro de 2019 a 01 de março de 2019**.

CONSIDERANDO que o servidor **SIDNEI ALVES FERREIRA**, Técnico Judiciário, RF 3714, ocupante da Função Comissionada de Supervisor de Processamento (FC-05), esteve em gozo de férias regulamentares no período compreendido entre **06 de março a 15 de março de 2019**.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LEANDRO MAZZITELLI, Técnico Judiciário, RF 5623**, para exercer, em substituição, Função Comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-05) do Juizado Especial Federal de Mauá, no período compreendido entre **18 de fevereiro de 2019 a 24 de fevereiro de 2019**.

DESIGNAR o servidor **RAFAEL CONTÓ DE MORAIS, Técnico Judiciário, RF 8619**, para exercer, em substituição, Função Comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-05) do Juizado Especial Federal de Mauá, no período compreendido entre **25 de fevereiro de 2019 a 01 de março de 2019**.

DESIGNAR o servidor **RAFAEL CONTÓ DE MORAIS, Técnico Judiciário, RF 8619**, para exercer, em substituição, Função Comissionada de Supervisor de Processamento(FC-05) do Juizado Especial Federal de Mauá, no período compreendido entre **06 de março a 15 de março de 2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 16/04/2019, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-NUAR Nº 15, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre designação para substituição de Função Comissionada.

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MM. Juíza Federal Diretora, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores do Núcleo de Apoio Regional - Exercício 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, em substituição, o servidor **JOSÉ HENRIQUE BARDI ROMANO (RF 6937)**, Analista Judiciário - Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-05), no período de **01.04.2019 a 16.04.2019**, em virtude de afastamento do titular, o servidor **RICARDO ARAÚJO GARCIA (RF 7066)**, Analista Judiciário - Contadoria, por motivo de fruição de férias regulamentares, no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Osasco**, em 04/04/2019, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-04V Nº 15, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O Doutor JACIMON SANTOS DA SILVA, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a realização de horas de plantões pela servidora **MARIA HELENA DE MELO COSTA, RF 1169**, Diretora de Secretaria desta 4ª Vara Federal de Piracicaba, e a possibilidade de compensação que autorizo,

DESIGNAR a servidora **LUCIANA BORGES MARINHO DE PAOLA, RF 4730**, Analista Judiciária, para substituí-la nos dias **18/03/2019 e 05/04/2019**.

Piracicaba, 12 de abril de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 15/04/2019, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-02V Nº 12, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, Titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, cumprindo suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Licença para Tratamento de Saúde do Servidor **PAULO REIS GANDOLFI**, RF 3051, Analista Judiciário, **SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS DIVERSOS (FC-5)** desta Unidade, no dia 12/04/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor **OSWALDO DOMENE JÚNIOR**, RF 3396, Técnico Judiciário, para exercer a função comissionada de **SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS DIVERSOS (FC-5)** desta Unidade, em substituição ao Servidor **PAULO REIS GANDOLFI**, RF 3051, no dia 12/04/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 16/04/2019, às 16:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1212056552028904497

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

7ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-07V Nº 9, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

A **DRA JULIANA MONTENEGRO CALADO**, MM^a. Juíza Federal Substituta na Titularidade da 7^a Vara Federal Previdenciária – 1^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o período de **licença médica** da servidora **CAMILA LUCIA QUEIROZ AREF DE MELLO, RF 5610**, Oficiala de Gabinete - FC5, de 29/03/2019 a 05/04/2019;

DESIGNAR a servidora **HELOISA PESTANA GLASSER, RF 8448**, para a substituição da servidora CAMILA LUCIA QUEIROZ AREF DE MELLO, RF 5610, na função e período respectivo.

CONSIDERANDO o período de **licença gestante** da servidora **CAMILA LUCIA QUEIROZ AREF DE MELLO, RF 5610**, Oficiala de Gabinete - FC5, de 08/04/2019 a 04/10/2019;

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, nos respectivos períodos, para a substituição da servidora CAMILA LUCIA QUEIROZ AREF DE MELLO, RF 5610, na função de Oficiala de Gabinete – FC05.

JULIANA MARQUES DE QUEIROZ, RF 7529 – 08-04-2019 a 19-05-2019;

HELOISA PESTANA GLASSER, RF 8448 – 20-05-2019 a 20-06-2019;

ALINE SPINA SALGADO, RF 8386 – 21-06-2019 a 22-07-2019;

JULIANA MARQUES DE QUEIROZ, RF 7529 – 23-07-2019 a 24-08-2019;

HELOISA PESTANA GLASSER, RF 8448 – 25-08-2019 a 26-09-2019;

ALINE SPINA SALGADO, RF 8386 – 27-09-2019 a 04-10-2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Montenegro Calado, Juíza Federal Substituta**, em 16/04/2019, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-SUMA Nº 9, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O Doutor Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Segunda Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

1) **ALTERAR** os períodos de férias referente ao exercício de 2019 da servidora abaixo:

RF 4464 - Jussara Cristina Vieira Branco

DE: 04/06/2019 a 18/06/2019 e 01/07/2019 a 15/07/2019

PARA: 25/07/2019 a 09/08/2019, 04/11/2019 a 13/11/2019 e 16/12/2019 a 19/12/2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SANTO ANDRÉ

INTIMAÇÃO Nº 4679674/2019

Por determinação do (a) Exmo.(a) Juiz(a) Federal Coordenador(a) da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Santo André, são os Senhores (as) advogados (as) intimados (as) da audiência em que a Caixa Econômica Federal formulará proposta de Acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Santo André, situada na Av. Pereira Barreto, 1299, térreo – Vila Apiaí – Santo André. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0003608-18.2018.4.03.6317	EDUARDO MEDEIROS JUNIOR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALEXANDRE VANCIN TAKAYAMA-SP234513	15/05/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004943-72.2018.4.03.6317	MARCENARIA PETRECCA - EIRELI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	ADIEL MARTINS JOFRE DE SOUZA-SP395844	15/05/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
5003804-88.2018.4.03.6126	KELLI CRISTINA CARDOSO LORENSETTO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CLAUDIA HOLANDA CAVALCANTE-SP132643	15/05/2019 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
5004011-87.2018.4.03.6126	FERNANDO FELIX DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JEFFERSON PEDRO LAMBERT-SP324289	15/05/2019 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
5004143-47.2018.4.03.6126	JOAO EVANGELISTA DE ALMEIDA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	BRUNA DA CUNHA VAROLI-SP364011	15/05/2019 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0000053-56.2019.4.03.6317	CLAUDIO MORETTI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	15/05/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000065-70.2019.4.03.6317	JOSE ANTONIO DE LIMA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	15/05/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000311-66.2019.4.03.6317	NELSON BUENO DE CARVALHO FILHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LEANDRO SANDOVAL DE SOUZA-SP277259	15/05/2019 14:30:00 - CONCILIAÇÃO

0000408-66.2019.4.03.6317	MARIA JOSE SOARES DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	FERNANDA OLIGURSKY CONDE-SP359419	15/05/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000432-94.2019.4.03.6317	AMARO VICENTE BRAZ	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	15/05/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000478-83.2019.4.03.6317	ANTONIO ALBERTO GONCALVES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	15/05/2019 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0000588-82.2019.4.03.6317	CLEONICE DE SOUZA ROLIM DELLANAVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	LUAN LUIZ BATISTA DA SILVA-SP356453	15/05/2019 15:30:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Ivanir Rosa Rodrigues Lima**, Supervisora da CECON de Santo André, em 22/04/2019, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA SAND-JEF-SEJF Nº 10, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

A DOUTORA Valéria Cabas Franco, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JEF SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora Maria Telma Alvarenga Pinaffi, RF 3516, Supervisora da Seção de Processamento, FC5, no período de 27/03 a 05/04/2019,

RESOLVE designar, para substituição de sua função, no referido período, a servidora Luciana Ferreira da Silva, RF 4373.

CONSIDERANDO as férias da servidora Cristina Moraes Pinto, RF 4045, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição - FC5, no período de 09 a 16/04/2019

RESOLVE designar, para substituição de sua função, no referido período, a servidora CELIA REGINA COSENZA, RF 4015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco**, Juíza Federal, em 16/04/2019, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SBCEP-JEF-SEJF Nº 13, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, acerca da concessão de férias;

CONSIDERANDO a Resolução nº 04, de 14 de março de 2008, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº CJF-RES-2012/00186, de 08 de fevereiro de 2012 do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº CJF-RES-2015/00379, de 17 de dezembro de 2015 do E. Conselho da Justiça Federal;

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação, no dia **11/04/2019**, de **3 horas** de plantão realizadas pelo servidor **DANIEL FREITAS CUNHA, RF 7127**;

AUTORIZAR a compensação, nos dias **12 (7 horas) e 16/04/2019 (7 horas)**, total de 14 horas de plantão, realizadas pelo servidor **DANIEL FREITAS CUNHA, RF 7127**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 16/04/2019, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-DMAS Nº 1, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O Doutor **EURICO ZECCHIN MAIOLINO**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Subseção Judiciária da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos Art. 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. CJF-RES-2014/00305, de 07 de outubro de 2014 do E. Conselho da Justiça Federal/STJ;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº.4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 3, de 14 de maio de 2018, deste Juizado Especial Federal Cível;

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar a pedido e a partir de 12/03/2019, a **perita médica oftalmologista Dra. ALYNE GABRIELLY BORGES CORREA, CPF nº. 893.590.891-68, CRM SP nº. 127.809**, nomeada em conformidade com a Portaria nº. 6, de 26 de março de 2018, da Presidência deste Juizado Especial Federal.

Art. 2º - Descredenciar a pedido e a partir de 1º/04/2019, o **perito médico otorrinolaringologista Dr. ÉLCIO ROLDAN HIRAI, CPF nº.311.454.968-30, CRM SP nº.128.909**, nomeado em conformidade com a Portaria nº. 6301000050/2012-DMA/GABPRES JEFCS SÃO PAULO, de 10 de dezembro de 2012, da Presidência deste Juizado Especial Federal.

Art. 3º - Descredenciar a pedido e a partir de 22/04/2019, o **perito médico ortopedista Dr. ISMAEL VIVACQUA NETO, CPF nº. 165.114.628-46, CRM SP nº.83.472**, nomeado em conformidade com a Portaria nº. 6301000077/2008-JEFC/SP, de 03 de outubro de 2008, da Presidência deste Juizado Especial Federal.

Art. 4º - Descredenciar a pedido e a partir de 01/05/2019, a **perita médica oftalmologista Dra. SABRINA LEITE DE BARROS ALCALDE, CPF nº.220.671.798-02, CRM SP nº.117.272**, nomeada em conformidade com a Portaria nº. 7, de 16 de novembro de 2017, da Presidência deste Juizado Especial Federal.

Art. 5º - Os peritos acima relacionados deverão, no prazo de 10 (dez) dias, devolver o crachá de identificação de perito entregue por este Juizado.

Art. 6º - Ainda que descredenciados, os peritos permanecerão vinculados a este Juizado para efeitos de cumprimento das designações pendentes, bem como para fins de prestação de esclarecimentos de seus laudos entregues.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e a Excelentíssima Juíza Federal Diretora do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo**, em 16/04/2019, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-JEF-DMAS Nº 2, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O Doutor **EURICO ZECCHIN MAIOLINO**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Subseção Judiciária da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos Art. 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, *ad referendum* do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. CJF-RES-2014/00305, de 07 de outubro de 2014 do E. Conselho da Justiça Federal/STJ;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº.4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 3, de 14 de maio de 2018, deste Juizado Especial Federal Cível;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar na condição de peritos, os profissionais cadastrados e ativos no Programa de Assistência Judiciária Gratuita – AJG da Terceira Região, para atuação nos processos deste Juizado.

Parágrafo único: A atuação dos peritos abaixo indicados estão condicionados à agenda do Sistema do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo e as nomeações serão feitas nos processos individualmente.

Nome do(a) Perito(a)	Área/Especialidade Perícia	CPF	Número de inscrição no Conselho de Classe
JAMILSON JEFFERSON DE CASTRO	Médico: Psiquiatra	039.071.486-06	CRM SP nº.118.683
PAULO ROBERTO STOCCO ROMANELLI	Médico: Reumatologia	003.850.378-64	CRM SP nº.42.360

Art. 2º - O prazo da entrega do laudo pericial é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do agendamento no Sistema do Juizado, salvo situações excepcionais cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz e antes da audiência designada.

Art. 3º - O valor dos honorários periciais por laudo pericial conclusivo apresentado obedecerá aos termos da Resolução CJF-RES-2014/00305, de 07/10/2014 e as suas atualizações.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e a Excelentíssima Juíza Federal Diretora do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo**, em 16/04/2019, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-JEF-SEJF Nº 35, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Férias servidores

O DOUTOR EURICO ZECCHIN MAIOLINO, M.M. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 33(4622970),

RESOLVE:

I - ALTERAR em parte os termos da Portaria 33(4622970), referente à substituição de férias do servidor EDUARDO BARROS DE JESUS - RF 4978, **para onde se lê:**

" III - DESIGNAR a servidora MONICA ACCIARITO - RF 5394, para substituir o servidor EDUARDO BARROS DE JESUS - RF 4978, no período de férias supra citado."

LEIA-SE :

" III - DESIGNAR a servidora MONICA ACCIARITO - RF 5394, para substituir o servidor EDUARDO BARROS DE JESUS - RF 4978, no período de férias de 01/04 a 10/04/2019 e 13 a 16/04/2019 e o servidor LUCIO ADEMIR MORASUTTI - RF 5344 para substituir nos dias 11 E 12/04/2019."

II - ALTERAR em parte os termos da Portaria 33(4622970), para onde se lê :

"II - ALTERAR o período de férias da servidora SILVIA INES FIGUEIREDO SIMOES DE OLIVEIRA - RF 2161, anteriormente marcado para 04/02 a 02/03/2019 e fazer constar o período de 07/01 a 02/03/2020. "

LEIA-SE :

"II - ALTERAR o período de férias da servidora SILVIA INES FIGUEIREDO SIMOES DE OLIVEIRA - RF 2161, anteriormente marcado para **06/02 a 02/03/2019** e fazer constar o período de **07/01 a 31/01/2020**. "

III - ALTERAR o período de férias da servidora MIRIAM FERNANDES SPINA, RF 3445, anteriormente marcado para 22/04 a 30/04/2019 e fazer constar o período de 24/06 a 02/07/2019.

IV - ALTERAR o período de férias do servidor HELCIO NOGUEIRA DA LUZ - RF 2418, anteriormente marcado para 21/10 a 31/10/2019 e fazer constar o período de 07/01 a 17/01/2020.

V - ALTERAR o período de férias da servidora MARIA ROSA DE MESQUITA - RF 3712, anteriormente marcado para 21/10 a 30/10/2019 e fazer constar o período de 04/11 a 13/11/2019.

VI - SUSPENDER os dias 05 E 15/04/2019, em razão de Licença Médica, do período de férias do servidor PAULO EDUARDO GONÇALVES JIMENEZ - RF 8549, anteriormente marcado para 04/04 a 16/04/2019 e fazer constar o saldo de 02 dias de férias para o período de 17 e 18/04/2019. **INTERROMPER** o dia 16/04/2019, e fazer constar o saldo de férias para o dia 07/06/2019.

VII - ALTERAR em parte os termos da Portaria 33(4622970), referente a substituição do servidor PAULO EDUARDO GONÇALVES JIMENEZ - RF 8549, para onde se lê:

"VI - DESIGNAR a servidora ALESSANDRA DE PAULA SANTOS - RF 3637, para substituir o servidor PAULO EDUARDO GONÇALVES JIMENEZ - RF 8549, no período de férias supra citado."

LEIA-SE :

"VI - DESIGNAR a servidora ALESSANDRA DE PAULA SANTOS - RF 3637, para substituir o servidor PAULO EDUARDO GONÇALVES JIMENEZ - RF 8549, no período de férias de 04, 06 a 14 e nos dias 05 e 15 de Licença Médica supra citado."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 16/04/2019, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

PORTARIA SVCT-JEF-SEJF Nº 9, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Doutora LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

RESOLVE:

Alterar, por necessidade do serviço, a escala de férias dos servidores abaixo:

- MARTA ELISABETE DOS SANTOS (RF 4527), Analista Judiciário, conforme segue:

EXERCÍCIO 2019

2ª Parcela - 22/04/2019 a 01/05/2019 (10 dias)

3ª Parcela - 05/11/2019 a 14/11/2019 (10 dias)

para

2ª Parcela - 24/06/2019 a 03/07/2019 (10 dias)

3ª Parcela - 10/12/2019 a 19/12/2019 (10 dias)

- CRISTIANO ALVES MOREIRA (RF 7929), Analista Judiciário, conforme segue:

EXERCÍCIO 2018

2ª Parcela - 02/05/2019 a 11/05/2019 (10 dias)

3ª Parcela - 10/06/2019 a 19/06/2019 (10 dias)

para

2ª Parcela - 10/07/2019 a 19/07/2019 (10 dias)

3ª Parcela - 02/09/2019 a 11/09/2019 (10 dias)

- RODRIGO PRYTULAK MALAMINI (RF 6691), Analista Judiciário, conforme segue:

EXERCÍCIO 2018

1ª Parcela - 22/04/2019 a 01/05/2019 (10 dias)

para

1ª Parcela - 13/05/2019 a 22/05/2019 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal**, em 16/04/2019, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SOROCABA

INTIMAÇÃO Nº 4680028/2019

Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, Doutor SIDMAR DIAS MARTINS, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO designada.

As audiências ocorrerão na **Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, situada na Avenida Antônio Carlos Comitre n. 295, Campolim, Sorocaba/SP**. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência. Solicitamos que informem seus clientes acerca da referida data designada para a audiência de conciliação.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
5001322-84.2019.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	REINALDO GIBULO LIMA	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	28/05/2019 09H20MIN

5005364-16.2018.403.6110	CANTINHO DO FERRO LTDA E OUTROS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CESAR AUGUSTO FERRAZ DOS SANTOS-SP099036	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	28/05/2019 – 09H40MIN
5001857-81.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EMPORIO X MOVEIS E DECORACOES LTDA E OUTROS	ANDRE EDUARDO SAMPAIO-SP223047	SEM ADVOGADO	28/05/2019 – 11 HORAS
0008700-21.2015.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	OPCAO 3 SOROCABA TINTAS LTDA EPP E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	28/05/2019 – 11H20MIN
5001438-90.2019.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LUIS ROBERTO DA SILVA	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	28/05/2019 – 11H40MIN

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Oliveira Martinez Sacristan, Supervisor**, em 22/04/2019, às 13:20, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1177434043301272963

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

3ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA SAND-03V Nº 13, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, 26ª SEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares, e, CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO DE LICENÇA/AFASTAMENTO, RETIFICAR A PORTARIA 9 PARA CONSTAR:

R E S O L V E

SUSPENDER as férias do Servidor PAULO CESAR ZACARIAS, RF 3604, a partir de 09/04/2019, reagendados os dias remanescentes com início em 22/04/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 16/04/2019, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JOSÉ DENILSON BRANCO

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

2ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 1360604, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº. 1186303, de modo que

Onde se lê: "... no período de 29/07 a 08/07/2015 (10 dias),

Leia-se: "... no período de 29/06 a 08/07/2015 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juiz Federal**, em 25/09/2015, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL Nº 25/2019 - SBCP-03V

EDITAL DE CITAÇÃO - 20 DIAS

O(A) DOUTOR(A) **ANA LUCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA**, JUÍZA FEDERAL DA 03ª VARA FEDERAL - 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC,

FAZ SABER aos que do presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e respectiva Secretaria, tramitam os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 5004348-15.2018.4.03.6114 que a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF move em face de **ADALBERTO ALVES ALVEFLEX - ME - CNPJ: 09.313.878/0001-51 ME OUTRO** com valor da dívida de R\$ 52.305,27 atualizada até 07/2018 proveniente Cédulas de Crédito Bancário nºs 21.0928.691.0000078-50 e 3004.003.00001099-0.

Encontrando-se o(a)(s) corrê(u)(s) **ADALBERTO ALVES ALVEFLEX - ME - CNPJ: 09.313.878/0001-51 E ADALBERTO ALVES - CPF: 001.246.318-35** em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(a)(s) mesmo(a)(s) por Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 256, II do Novo CPC, para pagar, em **03 (três) dias**, o valor supracitado. Foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento). No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (art. 827 do CPC, §1º do CPC). Ficam as partes advertidas de que será nomeado curador especial em caso de revelia.

E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) e de terceiros interessados, expediu-se o presente, o qual será afixado no átrio do prédio da Justiça Federal de SBCampo e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região. São Bernardo do Campo, 15/04/2019. Eu, Simone L. Macedo, Técnico Judiciário, RF 6884, digitei.

ANA LUCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA,

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-03V Nº 5, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **PATRÍCIA CRISTINA ALMEIDA VIEIRA - RF 5218**, cujo gozo se encontrava fixado para os períodos de 10/07/2019 a 19/07/2019 (1ª parcela) e de 03/10/2019 a 11/10/2019 (2ª parcela), ficando sua fruição **remarcada** para os períodos de **03/07/2019 a 12/07/2019 e de 02/09/2019 a 10/09/2019**, mantendo-se **inalterada a 3ª parcela, fixada para o período de 09/12/2019 a 19/12/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 16/04/2019, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SJCP-03V Nº 6, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES

De 16/04/2019 a 26/04/2019

RICARDO MARRANO DE FREITAS (Diretor de Secretaria)

ELAINE CRISTINA CASTRO DA SILVA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 16/04/2019, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 87, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0004378-66.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANA MARIA HILKO DE ALMEIDA, R.F. 6080, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, para substituir a servidora GEORGINA DE PAULA BRASILEIRO GONÇALVES, R.F. 7284, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), nos períodos de **07/01/2019 a 16/01/2019**, em decorrência de férias e de **21/01/2019 a 25/01/2019**, em razão de licença para tratamento familiar.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 16/04/2019, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 84, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0007308-57.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor RAPHAEL RIBEIRO PASSOS, R.F. 7633, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da seguinte forma:

De: 28/03/2019 a 05/04/2019 para **14/05/2019 a 22/05/2019** (2017/2018);

De: 08/04/2019 a 18/04/2019 para **24/06/2019 a 04/07/2019** (2018/2019).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 16/04/2019, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 94, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0008143-45.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor CARLOS EDUARDO MARTINS GOMES, R.F. 7465, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendada de 15/04/2019 a 16/04/2019 para **12/09/2019 a 13/09/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 16/04/2019, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 98, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJE, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0008534-97.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora AUDREA MARQUES DE SOUZA BRAGA, R.F. 3998, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendada de 08/04/2019 a 17/04/2019 para **20/05/2019 a 29/05/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 16/04/2019, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 99, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0008731-52.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LUCY YUMI FUJITA, R.F. 5913, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para substituir o servidor FABIO FRANCO DE CASTRO, R.F. 5377, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **15/04/2019 a 16/04/2019**, em decorrência de compensação TRE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 16/04/2019, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 100, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0008891-77.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARISOL BELLO ZAMANA, R.F. 6616, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora DAYSE ARRAIS ALENCAR MARTINS, R.F. 5426, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **14/01/2019 a 15/01/2019**, em decorrência de compensação TRE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 16/04/2019, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 101, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0008960-12.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora MIREILLE DE ANDRADE CILLO SINHORETO, R.F. 7813, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendada de 22/04/2019 a 26/04/2019 para **24/06/2019 a 28/06/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 16/04/2019, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-SUMA Nº 9, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO o Plano de Ação para o cumprimento dos expedientes em atraso da Central de Mandados desta Subseção Judiciária, conforme consta no Processo SEI nº 0020075-67.2018.4.03.8000 da DD. Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO que ainda restam 530 mandados expedidos em 2018 pendentes de cumprimento na Central de mandados desta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Judiciário e aos seus auxiliares concretizar os postulados constitucionais da igualdade e da razoável duração do processo;

RESOLVE:

1. Determinar que os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais lotados nesta 43ª Subseção Judiciária de Limeira efetuem o cumprimento:

a) De todos os **mandados expedidos em 2018** pendentes de cumprimento no prazo de 90 (noventa dias).

b) De todos os mandados ordinários **recebidos em carga** até o dia 15/08/2019 no prazo de **120 dias**.

1.1. A determinação acima estipulada se dará **sem prejuízo do cumprimento dos mandados classificados como “plantão” ou “urgente”**, tais como os que envolvam perecimento de direito; os assinalados como sendo de processo com réu preso, independentemente de quem seja o destinatário do expediente; aqueles em que houver determinação do Juízo para que sejam cumpridos com urgência; os alvarás de soltura, e demais expedientes em que houver necessidade de cumprimento imediato do(s) ato(s) neles determinado(s).

1.2. **Excluem-se** do prazo acima estabelecido os **dias de feriados e os períodos de férias usufruídas**.

1.3. O **não cumprimento** de qualquer mandado constante do item 1 deverá ser **justificado, por escrito, pelo Oficial de Justiça a quem cabia cumpri-lo**.

2. Os mandados ordinários recebidos na Central de Mandados de Limeira a partir do dia 01/09/2019, devem ser cumpridos no prazo de 90 (noventa) dias, considerando a impossibilidade fática para cumprimento em prazo menor.

3. Comunique-se por correio eletrônico, os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais lotados nesta 43ª Subseção Judiciária de Limeira.

4. Comunique-se também por correio eletrônico, a DD. Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juiz Federal**, em 16/04/2019, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA LIME-DSUJ N° 25, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECE a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL de forma presencial da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 26/04/2019 às 9 horas do dia 03/05/2019	2ª Vara Federal	Dr. Diogo da Mota Santos

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, n.º 2651, Jardim Maria Buch Modeneis, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01(uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 22/04/2019, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA N° 7, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Doutor **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal com JEF Cível Adjunto de Limeira-SP, 43ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor **GUSTAVO ROGÉRIO**, RF 6409, referente ao exercício 2018, de 06.03 a 15.03.2019 e de 06.05 a 25.05.2019 para 06.05 a 15.05.2019, 14.10 a 29.10.2019 e 07.01.2020 a 10.01.2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 28/02/2019, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROS

1ª VARA DE REGISTRO

PORTARIA REGT-01V Nº 11, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

JOÃO BATISTA MACHADO, MMª. Juiz Federal da 1ª Vara Com JEF/ADJ de Registro - 29 Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria SEI Nº 20, de 30 de agosto de 2018, desta vara, que aprovou a escala de férias dos servidores para o ano de 2019/2020;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade do serviço, haja vista a realização de Inspeção Geral Ordinária nesta Unidade Judiciária já designada para o período de **27 a 31 de maio de 2019**;

RESOLVE:

I- ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias da servidora **SANDRA MARIA CARDOSO DE ALMEIDA**, Analista Judiciário – Especialidade Executante de Mandados, RF. 8254 **do período aquisitivo 2019/2020**, etapa única, anteriormente marcada para **02/05/2019 a 31/05/2019 (30) dias, para gozo nos períodos de:**

1ª etapa: 26/06/2019 a 05/07/2019 (10 dias);

2ª etapa: 05/11/2019 a 14/11/2019 (10 dias);

3ª etapa: 10/12/2019 a 19/12/2019 (10 dias).

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 12/04/2019, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

2ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-02V Nº 5, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR THALES BRAGHINI LEÃO, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 2ª VARA FEDERAL DE FRANCA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do art. 13 da Lei nº 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, bem como a Portaria nº 301, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, de 11 de dezembro de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, nas publicações administrativas da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, em 13 de dezembro de 2018 e ainda, a decisão nº 4669285/2019-CORE.

RESOLVE:

I – Designar o dia 20 (vinte) de maio de 2019, às 14:00 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária da 2ª Vara Federal de Franca – 13ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos se estenderão até o dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2019, podendo haver prorrogação por até 5 (cinco) dias úteis, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II – A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite, por amostragem, se o caso.

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte (Prov. 64, art. 68):

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;

c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspenso os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”;

d) o Juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV - O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

V – Determinar que sejam recolhidos, até as 19 (dezenove) horas do dia 10 (dez) de maio de 2019, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução, todos os processos em carga com Advogados, Procuradores da União e Autarquias, Peritos, Membros do Ministério Público Federal e Delegacia de Polícia Federal em Ribeirão Preto, exceto quanto aos inquéritos inseridos na hipótese prevista no inciso I do art. 71 do Prov. 64/CORE, ressalvada a possibilidade de devolução de eventuais prazos processuais em curso.

VI – Comunique-se à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VII – Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Franca e à Procuradoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

VIII - Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

IX - Afixe-se o edital no local de costume.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal Substituto**, em 16/04/2019, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2019 - FRAN-02V

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 2ª VARA FEDERAL DE FRANCA – 13ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

O Dr. THALES BRAGHINI LEÃO, Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade da 2ª Vara de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, designou o período de 20 a 24 de maio de 2019, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14:00 horas do dia 20 de maio de 2019, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão presididos pelo MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade da 2ª Vara Federal de Franca, Corregedor da Vara, Dr. THALES BRAGHINI LEÃO, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria. FAZ SABER, outrossim, que durante o período da inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; d) o Juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal, à Avenida Presidente Vargas, nº 543, nesta cidade de Franca, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Delegacia de Polícia Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Franca, a Advocacia Geral da União, as Procuradorias da Fazenda Nacional e do Instituto Nacional do Seguro Social, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E, para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste juízo.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal Substituto**, em 16/04/2019, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

2ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-02V Nº 20, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da Escala Geral de Férias,

RESOLVE

ALTERAR, por necessidade do serviço, o gozo de férias da servidora **SELMA REGINA RUY - RF 5311**, na forma a seguir:

2ª Parcela - Exercício 2019

De: 22/04 a 03/05/2019

Para: 01 a 12/06/2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 11/04/2019, às 19:17, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1212900980868273545

PORTARIA CAMP-02V Nº 21, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o afastamento dos servidores desta Vara decorrente a compensação de plantões judiciários e/ou horas extraordinárias,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **ADRIANO CONSTANTE MARTINS - RF 3238** para substituir o servidor **HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA - RF 3342** na função de Diretor de Secretaria (CJ-3) nos dias 15 e 16/04/2019.

DESIGNAR o servidor **ANTONIO CARLOS TOLEDO - RF 2773** para substituir a servidora **ADRIANA COSTA BERTONI - RF 3477**, na função na função de Oficial de Gabinete (FC-5) no dia 15 e 16/04/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 11/04/2019, às 19:17, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1212900980868273545

PORTARIA CAMP-02V Nº 22, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO as informações veiculadas na solicitação SUFF 4667112,

RESOLVE

RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria Camp-02V nº 18 (documento SEI 4622786) para fazer constar, relativamente ao período de férias de 2018 o seguinte:

Onde se lê:

(...)

Exercício de 2018 (período remanescente):

De: 01 a 14/04/2019

Para: 10 a 19/07/2019 e 11 a 14/11/2019

Leia-se:

(...)

Exercício de 2018 (período remanescente):

De: 01 a 14/04/2019

Para: 10 a 23/07/2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 12/04/2019, às 19:57, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1212900980868273545

4ª VARA DE CAMPINAS

INTIMAÇÃO Nº 4676313/2019

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em 15/04/2019. Cumpra esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- , OAB SP210867, Processo nº **0005670-03.2009.403.6105** .

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Dos Santos Barreirinhas, Analista Judiciário**, em 16/04/2019, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 4676525/2019

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em **15/04/2019**. Cumpra esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- ALOISIO LUIZ DA SILVA, OAB SP051708, Processo nº **0600876-46.1993.403.6105** .

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Dos Santos Barreirinhas, Analista Judiciário**, em 16/04/2019, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 4676598/2019

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em 15/04/2019. Cumpra esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS: (2 alvarás)

-WELLINGTON GLEBER DEZOTTI, OAB/SP 358622 , Processo nº **0005742-63.2004.403.6105** .

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Dos Santos Barreirinhas, Analista Judiciário**, em 16/04/2019, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 4679497/2019

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em 15/04/2019. Cumpre esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- BÁRBARA STEPHANIA CAMPOS, OAB SP312.820, Processo nº 0008826-77.2001.403.6105.
- VICTOR HUGO PINHEIRO ROCHA, OAB SP374.264, Processo nº 0020606-86.2016.403.6105
- CASSIO FELIPPO AMARAL, OAB SP158060, Processo nº 0018044-80.2011.403.6105
- TAGINO ALVES DOS SANTOS, OAB SP112591, Processo nº 0601240-18.1993.403.6105
- LAURO CAMARA MARCONDES, OAB/SP 85.534, Processo nº 0001096-53.2017.403.6105
- ISMAEL GIL, RG 18.566.147-6, CPF 093.559.238-56, OAB SP139.380, Processo nº 0008752-32.2015.403.6105

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Dos Santos Barreirinhas, Analista Judiciário**, em 22/04/2019, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 4679809/2019

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em 15/04/2019. Cumpre esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- ANDRE MANZOLI, OAB SP172.290, Processo nº 0011307-61.2011.403.6105.
- KARIME MANSUR, OAB SP232.415, Processo nº 0006996-47.1999.403.6105
- JOSÉ ARTUR DOS SANTOS LEAL, OAB SP 120.443, Processo nº 0014254-11.1999.403.6105
- MARCOS TANAKA DE AMORIM, OAB SP252.946, Processo nº 0015416-07.2000.403.6105

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Dos Santos Barreirinhas, Analista Judiciário**, em 22/04/2019, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-03V Nº 19, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

A Doutora Ana Emília Rodrigues Aires, Meritíssima Juíza Federal Substituta no Exercício da Titularidade Plena da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a compensação de 02 dias, 15/04/2019 e 16/04/2019, do servidor JOSÉ CAETANO LETIERI NETO, Técnico Judiciário, RF nº 3887, Oficial de Gabinete (FC-5) referente a horas trabalhadas em plantão judiciário.

RESOLVE

DESIGNAR a servidora ÉRIKA UEMEOKA, Técnica Judiciária, RF nº 8408, para substituir o Oficial de Gabinete (FC-5) nos dias 15/04/2019 e 16/04/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Emilia Rodrigues Aires, Juíza Federal Substituta**, em 16/04/2019, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

4ª VARA DE SANTOS

PORTARIA SANT-04V Nº 13, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

A DOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, JUÍZA FEDERAL, TITULAR DA QUARTA VARA EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Efetivar a **escala de plantão** dos servidores lotados nesta Quarta Vara Federal para os meses de abril e junho de 2019:

17/04/2019 – DORALICE PINTO ALVES

CLÉLIA LÚCIA SARAIVA SIMÕES

18/04/2019 DORALICE PINTO ALVES

CLÉLIA LÚCIA SARAIVA SIMÕES

08/06/2019 – DORALICE PINTO ALVES

CLÉLIA LÚCIA SARAIVA SIMOES

09/06/2019- DORALICE PINTO ALVES

SANDRA REGINA TIRLONE

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Santos, 10 de abril de 2019.

ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA

JUÍZA FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal**, em 10/04/2019, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-02V Nº 10, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Federal Previdenciária, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor **JONATHANS RODRIGO MACEDO DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 7460, **Supervisor da Seção de Processamentos Diversos**, esteve em férias no período de 07/03 a 08/03/2019;

DESIGNA o servidor o servidor **PAULO MARIANO DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 5009, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 16/04/2019, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-PR-02V Nº 11, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Federal Previdenciária, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **MÁRCIA SETSUKO FUZISHIMA**, Analista Judiciário, RF 3006, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários, esteve em gozo de férias no período de 06/03/2019 a 11/03/2019 e estará no período de 22/04/2019 a 25/04/2019,

DESIGNA o servidor **RICARDO TORRES ROSIN**, Técnico Judiciário, RF 5595, para substituí-la nos referidos períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 16/04/2019, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-PR-02V Nº 12, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Federal Previdenciária, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor **LUCIANO LOPES DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 4363, Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, esteve em gozo de férias no período de 18/03 a 29/03/2019,

DESIGNA o servidor **PAULO MARIANO DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 5009, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 16/04/2019, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

2ª VARA DE BARUERI

PORTARIA BARU-02V Nº 7, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Designa servidor(a) para o exercício, em substituição, de função(ões) comissionada(s) (FC-5), no(s) período(s) que especifica.

A DOUTORA **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE BARUERI - 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução n. 4, de 14/03/2008, do CJF, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO as horas credoras em virtude de plantão judicial realizado pela servidora **ELAINE WENDLAND VENANCIO VETTORATO**, RF 6199, Técnica Judiciária - área administrativa, constantes de banco de horas informatizado;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria n. 111/2008, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juizes Federais Titulares e Substitutos das Varas, dentre outros, para a expedição de Portarias de designação dos substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **VERÔNICA KAMEGASAWA DA SILVA**, Técnica Judiciária - área administrativa, RF 8527, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no dia **22/04/2019 (1 dia)**, bem como nos períodos de **25/04/2019 a 31/03/2019 (7 dias)** e de **08/04/2019 a 15/04/2019 (8 dias)**, sem prejuízo das suas atribuições, considerando, respectivamente, a compensação de horas credoras em virtude de plantão judicial constantes em banco de horas informatizado e licença médica para tratamento de pessoa da família, da servidora **ELAINE WENDLAND VENANCIO VETTORATO**, RF 6199, Técnica Judiciária - área administrativa, titular da referida função;

II - DESIGNAR a servidora **JOSÉLIA CORREIA CÂMARA ALVES**, RF 7982, Técnica Judiciária - área administrativa, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **22/04/2019 a 06/05/2019 (15 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições, considerando a 1ª etapa das férias, relativas ao ano de 2018, da servidora **TERESA GOMES DE CARVALHO**, RF 8109, Analista Judiciária - área judiciária, titular da referida função;

III - DESIGNAR a servidora **VERÔNICA KAMEGASAWA DA SILVA**, Técnica Judiciária - área administrativa, RF 8527, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos dos Mandados de Segurança e das Medidas Cautelares (FC-5), no período de **22/04/2019 a 11/05/2019 (20 dias)**, sem prejuízo das suas atribuições, considerando a 2ª etapa das férias, relativas ao ano de 2018, do servidor **MICHEL DE OLIVEIRA HONÓRIO**, RF 7262, Técnico Judiciário - área administrativa, titular da referida função;

IV - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 16/04/2019, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-02V Nº 6, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Diretor de Secretaria a compensar horas trabalhadas em plantão judicial, bem como designa servidora em substituição, no dia que especifica.

A DOUTORA **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE BARUERI - 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução n. 4, de 14/03/2008, do CJF, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO as horas credoras em virtude de plantão judicial realizado pelo Senhor **KLAYTON LUIZ PAZIM**, RF 6406, Analista Judiciário - área judiciária, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), constantes de banco de horas informatizado;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o Diretor de Secretaria a compensar os dias **22/04/2019 a 24/04/2019 (3 dias)**;

II - DESIGNAR a servidora **JULIANA RIZÉRIO DA SILVA OLIVEIRA**, RF 7846, Analista Judiciário - área judiciária, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento das Execuções Fiscais (FC-5), para substituir o Diretor de Secretaria no período em comento, sem prejuízo de suas atribuições;

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 16/04/2019, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA CPGR-SUPE Nº 33, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

I - DESIGNAR o servidor **JEFFERSON LELIS FERREIRA, RF 6225**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente Operacional (FC-2), subordinada à Seção de Contratos - SUCT para substituir o servidor **LAELSON NUNES DA SILVA, RF 4681**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Contratos - SUCT (FC-5) que estará compensando recesso **2017/2018** nos dias **15 e 16.04.2019 (02d)** e estará em férias referentes a 2ª etapa do período aquisitivo **2017/2018**, marcada de **22 a 26.04.2019 (05d)**;

II- DESIGNAR a servidora **SUZANA PINHEIRO DE ARAÚJO MONTEIRO, RF 5801**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social, para substituir o servidor **LUIZ OLIVEIRA DA SILVA, RF 6377**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Benefícios e Assistência Social (FC-5) que esteve de licença compensando recesso **2018/2019** nos dias **11 e 12.04.2019 (02d)**;

III - DESIGNAR a servidora **LENILZA MARI LOPES DUARTE, RF 1148**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente Operacional (FC-2), subordinada à Seção de Cadastro de Pessoal – SUPE, para substituir a servidora **MARIA SILVIA CABRINI, RF 7494, Analista Judiciário, Área Judiciária, Supervisora da Seção de Legislação – SULG (FC-5)**, que esteve participando do curso de “Averbação de Tempo de Serviço e de Contribuição”, no TRF3 em São Paulo – SP, de **08 a 10.04.2019 (03d)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 16/04/2019, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

...

CONTRATO - EXTRATO Nº 2/2019

Processo: 0000898-77.2019.4.03.8002. Contrato n.º 2/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 028/2018 - RP-JF/SP. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: Lenovo Comercial e Distribuição Limitada (CNPJ: 22.797.545/0001-03). Objeto: aquisição de Mini Desktop com monitor, de acordo com a quantidade constante na Requisição de Compras/Serviços CPGR-SUIN 4586196, no Processo nº 0000898-77.2019.4.03.8002, em conformidade com o disposto no Edital e nos Anexos que o integram e na Proposta Comercial da Contratada. Vigência: 50 (cinquenta) meses. Valor Global: R\$ 620.790,30. Assinatura: 16/04/2019. Signatários: Pela Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Lissandra Shiramizu e Fábio de Souza Lima, diretores.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Analista Judiciário**, em 22/04/2019, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-04V Nº 7, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DETERMINAR que permaneçam de plantão nos dias **26/04/2019** (a partir das 18hs) a **10/05/2019** (até as 18 horas):

- **BIANCA ALINE VICELLI - RF 7431**, do dia 26/04/2019 ao dia 10/05/2019 - **com celular do plantão nos dias 26, 29 e 30/04/2019 e do dia 1º a 03/05/2019 e 06 a 10/05/2019**;
- **CLADES ROLLWAGEN - RF 6251**, do dia 26/04/2019 a 03/05/2019 e do dia 06 a 10/05/2019 - **com celular do plantão nos dias 27 e 28/04/2019**;
- **RAQUEL ROSSATO – RF 6203**, nos dias 27 a 28/04/2019, e nos dias 1º/05/2019 e 04 a 05/05/2019;
- **GEISA ELIS CARDOSO DE OLIVEIRA MACHADO – RF 7386**, nos dias 04 e 05/05/2019 – **com celular do plantão no referido período**;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 12/04/2019, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

Processo SEI nº 0001227-60.2017.4.03.8002

Documento nº 4676623

Defiro o requerimento de compensação formulado (doc. SEI N. 4671720).

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 16/04/2019, às 17:49, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1237389303641046131**PORTARIA TLAG-01V Nº 24, DE 09 DE ABRIL DE 2019.**

INTIMAÇÃO - COBRANÇA DE DEVOLUÇÃO DE AUTOS EM CARGA

INTIMAÇÃO – COBRANÇA DE AUTOS

Nos termos do item VI da Portaria TLAG-01V Nº 19, DE 20 DE março DE 2019, deste Juízo (...*"Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Defensores Públicos, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução."*..), que designou data para realização de **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nesta Vara Federal de Três Lagoas/MS, aprovada pela Portaria nº 301 do CJF 3ª Região, de 11 de dezembro de 2018, durante o período de **13 à 17/05/2019**, ficam os Senhores Advogados/Estagiários abaixo, intimados a procederem a **DEVOLUÇÃO** dos processos em carga abaixo relacionados até o dia **03/05/2019**:

FÓRUM FEDERAL DE TRÊS LAGOAS

Relação de Processos em Carga

Emitido em: 22/04/2019

Processo	Classe	Carga	Folha
0000112-65.2009.403.6003	229-CUMSEN	24/09/2018	11840
OAB-MS012795 - WILLEN SILVA ALVES			
0000442-91.2011.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	24/09/2018	11840
OAB-MS012795 - WILLEN SILVA ALVES			
0001198-03.2011.403.6003	229-CUMSEN	24/09/2018	11840
OAB-MS012795 - WILLEN SILVA ALVES			
0001140-63.2012.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	24/09/2018	11835
OAB-MS012795 - WILLEN SILVA ALVES			
0002320-17.2012.403.6003	229-CUMSEN	24/09/2018	11841
OAB-MS012795 - WILLEN SILVA ALVES			
0000603-33.2013.403.6003	229-CUMSEN	24/09/2018	11841
OAB-MS012795 - WILLEN SILVA ALVES			
0001722-29.2013.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	24/09/2018	11841
OAB-MS012795 - WILLEN SILVA ALVES			
0002168-32.2013.403.6003	12078-CUSENTFAZPUBL	24/09/2018	11829

OAB-MS012795 - WILLEN SILVA ALVES

0002169-17.2013.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 24/09/2018 11841

OAB-MS012795 - WILLEN SILVA ALVES

0000797-96.2014.403.6003 12078-CUSENTFAZPUBL 24/09/2018 11835

OAB-MS012795 - WILLEN SILVA ALVES

0002966-56.2014.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 24/09/2018 11836

OAB-MS012795 - WILLEN SILVA ALVES

0001851-63.2015.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 24/09/2018 11836

OAB-MS012795 - WILLEN SILVA ALVES

0005118-67.2006.403.6000 240-APE 26/09/2018 11883

OAB-MS014971B - MANOEL ZEFERINO DE MAGALHAES NETO

0002584-63.2014.403.6003 240-APE 26/09/2018 11883

OAB-MS014971B - MANOEL ZEFERINO DE MAGALHAES NETO

0066724-65.1999.403.0399 12078-CUSENTFAZPUBL 26/09/2018 11862

OAB-SP246001 - ELVIO JOSE DA SILVA JUNIOR

0000310-58.2016.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 28/09/2018 11904

OAB-MS012795 - WILLEN SILVA ALVES

0001891-84.2011.403.6003 229-CUMSEN 04/10/2018 11945

OAB-SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO

0002932-81.2014.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 04/10/2018 11945

OAB-SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO

0002642-95.2016.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 04/10/2018 11945

OAB-SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO

0000899-26.2011.403.6003 229-CUMSEN 26/10/2018 12011

OAB-MS009304 - PEDRO PAULO MEZA BONFIETTI

0001373-26.2013.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 26/10/2018 12010

OAB-MS018117 - MATEUS HENRICO DA SILVA LIMA

0001557-79.2013.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 26/10/2018 12010

OAB-MS018117 - MATEUS HENRICO DA SILVA LIMA

0001839-20.2013.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 26/10/2018 12010

OAB-MS018117 - MATEUS HENRICO DA SILVA LIMA

0002615-49.2015.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 08/11/2018 12038

OAB-MS006160 - ANDRE LUIS GARCIA DE FREITAS

0001459-55.2017.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 12/11/2018 12051

OAB-MS014971B - MANOEL ZEFERINO DE MAGALHAES NETO

0001094-98.2017.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 29/11/2018 12097

OAB-MS014410 - NERI TISOTT

0000732-67.2015.403.6003 99-EXECUCAO FISCAL 05/12/2018 12126

OAB-MS014568 - JACKELINE TORRES DE LIMA

0003462-17.2016.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 07/12/2018 12148
OAB-SP294389 - MARIA LEONOR DE LIMA MACHADO

0000428-97.2017.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 07/12/2018 12149
OAB-SP294389 - MARIA LEONOR DE LIMA MACHADO

0000954-98.2016.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 10/12/2018 12158
OAB-MS012795 - WILLEN SILVA ALVES

0001418-35.2010.403.6003 229-CUMSEN 12/12/2018 12164
OAB-MS006068 - MARCOS ANTONIO VIEIRA

0001585-86.2009.403.6003 12154-ExTEx 14/12/2018 12180
OAB-MS013553 - LAURA SIMONE BEATO PRADO CELLONI

0001142-72.2008.403.6003 12078-CUSENTFAZPUBL 18/12/2018 12185
OAB-MS017694 - LUCAS MENDES SALLES

0000959-96.2011.403.6003 229-CUMSEN 09/01/2019 12203
OAB-MS012795 - WILLEN SILVA ALVES

0001408-54.2011.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 09/01/2019 12203
OAB-MS012795 - WILLEN SILVA ALVES

0000504-97.2012.403.6003 229-CUMSEN 09/01/2019 12203
OAB-MS012795 - WILLEN SILVA ALVES

0001139-78.2012.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 09/01/2019 12203
OAB-MS012795 - WILLEN SILVA ALVES

0000301-04.2013.403.6003 12078-CUSENTFAZPUBL 09/01/2019 12203
OAB-MS012795 - WILLEN SILVA ALVES

0000817-24.2013.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 09/01/2019 12203
OAB-MS012795 - WILLEN SILVA ALVES

0000876-12.2013.403.6003 12078-CUSENTFAZPUBL 09/01/2019 12204
OAB-MS012795 - WILLEN SILVA ALVES

0000795-29.2014.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 09/01/2019 12204
OAB-MS012795 - WILLEN SILVA ALVES

0001097-58.2014.403.6003 229-CUMSEN 09/01/2019 12204
OAB-MS012795 - WILLEN SILVA ALVES

0000559-43.2015.403.6003 12078-CUSENTFAZPUBL 09/01/2019 12204
OAB-MS012795 - WILLEN SILVA ALVES

0001346-72.2015.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 09/01/2019 12204
OAB-MS012795 - WILLEN SILVA ALVES

0001852-48.2015.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 09/01/2019 12204
OAB-MS012795 - WILLEN SILVA ALVES

0002758-38.2015.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 09/01/2019 12204
OAB-MS012795 - WILLEN SILVA ALVES

OAB-MS010380 - PATRICIA ALVES GASPARETO DE SOUZA MACHADO
0002308-95.2015.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 15/01/2019 12217
OAB-MS006160 - ANDRE LUIS GARCIA DE FREITAS
0002831-44.2014.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 16/01/2019 12220
OAB-MS012795 - WILLEN SILVA ALVES
0002322-50.2013.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 24/01/2019 12255
OAB-SP294389 - MARIA LEONOR DE LIMA MACHADO
0002084-60.2015.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 24/01/2019 12255
OAB-SP294389 - MARIA LEONOR DE LIMA MACHADO
0001798-48.2016.403.6003 1-ACAO CIVIL PUBL 28/01/2019 12264
OAB-SP169392 - AIRES PAES BARBOSA
0001234-40.2014.403.6003 12078-CUSENTFAZPUBL 28/01/2019 12268
OAB-SP281598 - MARCIO AURELIO DE OLIVEIRA
0001522-80.2017.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 29/01/2019 12274
OAB-MS011957 - RAFAEL DA COSTA FERNANDES
0001432-72.2017.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 29/01/2019 12277
OAB-MS012795 - WILLEN SILVA ALVES
0000670-32.2012.403.6003 229-CUMSEN 31/01/2019 12289
OAB-SP281598 - MARCIO AURELIO DE OLIVEIRA
0001081-46.2010.403.6003 229-CUMSEN 01/02/2019 12299
OAB-MS021127 - GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA
0000781-45.2014.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 01/02/2019 12300
OAB-MS021127 - GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA
0000405-25.2015.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 01/02/2019 12300
OAB-MS021127 - GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA
0002174-68.2015.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 01/02/2019 12300
OAB-MS021127 - GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA
0001735-23.2016.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 01/02/2019 12300
OAB-MS021127 - GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA
0001381-03.2013.403.6003 240-APE 05/02/2019 12314
OAB-MS022425 - EDILMA CALVIS DE LIMA
0002301-74.2013.403.6003 240-APE 05/02/2019 12315
OAB-MS022425 - EDILMA CALVIS DE LIMA
0001715-03.2014.403.6003 240-APE 05/02/2019 12314
OAB-MS022425 - EDILMA CALVIS DE LIMA
0001798-19.2014.403.6003 238-PIMP 05/02/2019 12314
OAB-MS022425 - EDILMA CALVIS DE LIMA
0000840-28.2017.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 07/02/2019 12338
OAB-SP294389 - MARIA LEONOR DE LIMA MACHADO

0000853-27.2017.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 07/02/2019 12338
OAB-SP294389 - MARIA LEONOR DE LIMA MACHADO

0001069-85.2017.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 07/02/2019 12338
OAB-SP294389 - MARIA LEONOR DE LIMA MACHADO

0004341-92.2014.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 12/02/2019 12350
OAB-MS012795 - WILLEN SILVA ALVES

0001201-84.2013.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 13/02/2019 12358
OAB-SP294389 - MARIA LEONOR DE LIMA MACHADO

0002749-13.2014.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 13/02/2019 12358
OAB-SP294389 - MARIA LEONOR DE LIMA MACHADO

0000931-55.2016.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 13/02/2019 12358
OAB-SP294389 - MARIA LEONOR DE LIMA MACHADO

0001480-31.2017.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 13/02/2019 12359
OAB-SP294389 - MARIA LEONOR DE LIMA MACHADO

0003309-52.2014.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 15/02/2019 12372
OAB-SP294389 - MARIA LEONOR DE LIMA MACHADO

0003315-59.2014.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 15/02/2019 12372
OAB-SP294389 - MARIA LEONOR DE LIMA MACHADO

0002396-02.2016.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 15/02/2019 12372
OAB-SP294389 - MARIA LEONOR DE LIMA MACHADO

0000726-89.2017.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 15/02/2019 12373
OAB-SP294389 - MARIA LEONOR DE LIMA MACHADO

0000728-59.2017.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 15/02/2019 12373
OAB-SP294389 - MARIA LEONOR DE LIMA MACHADO

0002692-58.2015.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 20/02/2019 12395
OAB-MS014410 - NERI TISOTT

0001424-95.2017.403.6003 2-A.C.PUB IMPROB 25/02/2019 12412
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 041.21.002.000409/2017
OAB-MS016210 - MARCOS VINICIUS MASSAITI AKAMINE

0001045-09.2007.403.6003 240-APE 27/02/2019 12425
OAB-MS014971B - MANOEL ZEFERINO DE MAGALHAES NETO

0002026-96.2011.403.6003 229-CUMSEN 06/03/2019 12439
OAB-MS012795 - WILLEN SILVA ALVES

0001593-82.2017.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 08/03/2019 12447
OAB-MS007260 - PATRICIA GONCALVES DA SILVA FERBER

0000702-08.2010.403.6003 229-CUMSEN 21/03/2019 12481
OAB-MS012795 - WILLEN SILVA ALVES

0001076-87.2011.403.6003 229-CUMSEN 21/03/2019 12481
OAB-MS012795 - WILLEN SILVA ALVES

0001138-93.2012.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	21/03/2019	12481
OAB-MS012795 - WILLEN SILVA ALVES			
0001707-60.2013.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	21/03/2019	12481
OAB-MS012795 - WILLEN SILVA ALVES			
0001708-45.2013.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	21/03/2019	12482
OAB-MS012795 - WILLEN SILVA ALVES			
0000796-14.2014.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	21/03/2019	12482
OAB-MS012795 - WILLEN SILVA ALVES			
0004364-38.2014.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	21/03/2019	12482
OAB-MS012795 - WILLEN SILVA ALVES			
0000197-07.2016.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	21/03/2019	12483
OAB-MS012795 - WILLEN SILVA ALVES			
0000325-95.2014.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	21/03/2019	12488
OAB-MS015625 - EDER FURTADO ALVES			
0000444-85.2016.403.6003	7-ACAO DE BUSCA E	21/03/2019	12477
OAB-MS017609 - LETICIA DO NASCIMENTO MARTINS			
0000382-65.2004.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	22/03/2019	12499
OAB-MS009192 - JANIO MARTINS DE SOUZA			
0000470-06.2004.403.6003	12078-CUSENTFAZPUBL	22/03/2019	12499
OAB-MS009192 - JANIO MARTINS DE SOUZA			
0001248-68.2007.403.6003	229-CUMSEN	22/03/2019	12499
OAB-MS009192 - JANIO MARTINS DE SOUZA			
0001689-44.2010.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	22/03/2019	12499
OAB-MS009192 - JANIO MARTINS DE SOUZA			
0000879-64.2013.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	22/03/2019	12499
OAB-MS009192 - JANIO MARTINS DE SOUZA (Fone: 3521-0607/8412-5450)			
0002093-90.2013.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	22/03/2019	12494
OAB-SP294389 - MARIA LEONOR DE LIMA MACHADO			
0001025-76.2011.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	25/03/2019	12502
OAB-SP281598 - MARCIO AURELIO DE OLIVEIRA			
0002082-95.2012.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	25/03/2019	12502
OAB-SP281598 - MARCIO AURELIO DE OLIVEIRA			
0001095-25.2013.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	25/03/2019	12502
OAB-SP281598 - MARCIO AURELIO DE OLIVEIRA			
0001513-89.2015.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	25/03/2019	12503
OAB-SP281598 - MARCIO AURELIO DE OLIVEIRA			
0002172-69.2013.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	26/03/2019	12511
OAB-MS007985E - CARLA MANCHINI CARDOSO			
0001476-28.2016.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	26/03/2019	12512

OAB-MS020721 - BRUNO MATSUDA TORTOZA
0001493-40.2011.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 27/03/2019 12520
OAB-MS011397 - JAYSON FERNANDES NEGRI
0001697-16.2013.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 27/03/2019 12517
OAB-MS011397 - JAYSON FERNANDES NEGRI
0001651-90.2014.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 27/03/2019 12517
OAB-MS011397 - JAYSON FERNANDES NEGRI
0002260-73.2014.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 27/03/2019 12520
OAB-MS011397 - JAYSON FERNANDES NEGRI
0002676-41.2014.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 27/03/2019 12517
OAB-MS011397 - JAYSON FERNANDES NEGRI
0002704-09.2014.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 27/03/2019 12520
OAB-MS011397 - JAYSON FERNANDES NEGRI
0002731-89.2014.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 27/03/2019 12517
OAB-MS011397 - JAYSON FERNANDES NEGRI
0003625-65.2014.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 27/03/2019 12520
OAB-MS011397 - JAYSON FERNANDES NEGRI
0004438-92.2014.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 27/03/2019 12519
OAB-MS011397 - JAYSON FERNANDES NEGRI
0000214-77.2015.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 27/03/2019 12520
OAB-MS011397 - JAYSON FERNANDES NEGRI
0001610-89.2015.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 27/03/2019 12520
OAB-MS011397 - JAYSON FERNANDES NEGRI
0001978-98.2015.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 27/03/2019 12517
OAB-MS011397 - JAYSON FERNANDES NEGRI
0002631-03.2015.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 27/03/2019 12517
OAB-MS011397 - JAYSON FERNANDES NEGRI
0003031-17.2015.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 27/03/2019 12518
OAB-MS011397 - JAYSON FERNANDES NEGRI
0001631-31.2016.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 27/03/2019 12519
OAB-MS011397 - JAYSON FERNANDES NEGRI
0001633-98.2016.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 27/03/2019 12521
OAB-MS011397 - JAYSON FERNANDES NEGRI
0001819-24.2016.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 27/03/2019 12521
OAB-MS011397 - JAYSON FERNANDES NEGRI
0002938-20.2016.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 27/03/2019 12521
OAB-MS011397 - JAYSON FERNANDES NEGRI
0000834-31.2011.403.6003 229-CUMSEN 27/03/2019 12529

0000793-59.2014.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	27/03/2019	12526
OAB-MS012795 - WILLEN SILVA ALVES			
0002890-32.2014.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	27/03/2019	12526
OAB-MS012795 - WILLEN SILVA ALVES			
0004365-23.2014.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	27/03/2019	12526
OAB-MS012795 - WILLEN SILVA ALVES			
0000290-67.2016.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	27/03/2019	12526
OAB-MS012795 - WILLEN SILVA ALVES			
0000320-05.2016.403.6003	73-EEX	27/03/2019	12529
OAB-MS012795 - WILLEN SILVA ALVES			
0000953-16.2016.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	27/03/2019	12526
OAB-MS012795 - WILLEN SILVA ALVES			
0001432-09.2016.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	27/03/2019	12527
OAB-MS012795 - WILLEN SILVA ALVES			
0001468-51.2016.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	27/03/2019	12527
OAB-MS012795 - WILLEN SILVA ALVES			
0000318-45.2010.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	27/03/2019	12525
OAB-MS013783 - RAYC SOARES ARAUJO			
0003366-70.2014.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	28/03/2019	12543
OAB-MS014316 - JOSIELLI VANESSA DE ARAUJO SERRADO FEGRUGLIA DA CO			
0003211-33.2015.403.6003	12154-ExTEx	28/03/2019	12533
OAB-PR017536 - MARCIONE PEREIRA DOS SANTOS			
0001724-91.2016.403.6003	79-ET	28/03/2019	12533
OAB-PR017536 - MARCIONE PEREIRA DOS SANTOS			
0000690-47.2017.403.6003	73-EEX	28/03/2019	12533
OAB-PR017536 - MARCIONE PEREIRA DOS SANTOS			
0001833-13.2013.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	29/03/2019	12556
OAB-MS018117 - MATEUS HENRICO DA SILVA LIMA			
0002225-50.2013.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	29/03/2019	12556
OAB-MS018117 - MATEUS HENRICO DA SILVA LIMA			
0000358-85.2014.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	29/03/2019	12556
OAB-MS018117 - MATEUS HENRICO DA SILVA LIMA			
0001867-17.2015.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	29/03/2019	12556
OAB-MS018117 - MATEUS HENRICO DA SILVA LIMA			
0002982-73.2015.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	29/03/2019	12556
OAB-MS018117 - MATEUS HENRICO DA SILVA LIMA			
0003076-21.2015.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	29/03/2019	12556
OAB-MS018117 - MATEUS HENRICO DA SILVA LIMA			
0003489-34.2015.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	29/03/2019	12557

OAB-MS018117 - MATEUS HENRICO DA SILVA LIMA
0000156-40.2016.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 29/03/2019 12557
OAB-MS018117 - MATEUS HENRICO DA SILVA LIMA
0001501-41.2016.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 29/03/2019 12557
OAB-MS018117 - MATEUS HENRICO DA SILVA LIMA
0002794-46.2016.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 29/03/2019 12557
OAB-MS018117 - MATEUS HENRICO DA SILVA LIMA
0003143-49.2016.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 29/03/2019 12557
OAB-MS018117 - MATEUS HENRICO DA SILVA LIMA
0000898-31.2017.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 29/03/2019 12557
OAB-MS018117 - MATEUS HENRICO DA SILVA LIMA
0001075-92.2017.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 29/03/2019 12557
OAB-MS018117 - MATEUS HENRICO DA SILVA LIMA
0001353-93.2017.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 29/03/2019 12558
OAB-MS018117 - MATEUS HENRICO DA SILVA LIMA
0001555-70.2017.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 29/03/2019 12558
OAB-MS018117 - MATEUS HENRICO DA SILVA LIMA
0001661-32.2017.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 29/03/2019 12558
OAB-MS018117 - MATEUS HENRICO DA SILVA LIMA
0000651-26.2012.403.6003 240-APE 29/03/2019 12563
OAB-MS022287 - SUZIELY TAVARES DA SILVA
0001392-66.2012.403.6003 240-APE 29/03/2019 12563
OAB-MS022287 - SUZIELY TAVARES DA SILVA
0002267-02.2013.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 29/03/2019 12551
OAB-SP253590 - DALIANE MAGALI ZANCO
0002268-84.2013.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 29/03/2019 12551
OAB-SP253590 - DALIANE MAGALI ZANCO
0000441-38.2013.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 29/03/2019 12555
OAB-SP294389 - MARIA LEONOR DE LIMA MACHADO
0001054-58.2013.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 29/03/2019 12555
OAB-SP294389 - MARIA LEONOR DE LIMA MACHADO
0002596-14.2013.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 29/03/2019 12552
OAB-SP294389 - MARIA LEONOR DE LIMA MACHADO
0002751-80.2014.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 29/03/2019 12552
OAB-SP294389 - MARIA LEONOR DE LIMA MACHADO
0001191-69.2015.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 29/03/2019 12555
OAB-SP294389 - MARIA LEONOR DE LIMA MACHADO
0001190-50.2016.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 29/03/2019 12552
OAB-SP294389 - MARIA LEONOR DE LIMA MACHADO

0001958-73.2016.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	29/03/2019	12552
OAB-SP294389 - MARIA LEONOR DE LIMA MACHADO			
0000351-88.2017.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	29/03/2019	12552
OAB-SP294389 - MARIA LEONOR DE LIMA MACHADO			
0000550-13.2017.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	29/03/2019	12553
OAB-SP294389 - MARIA LEONOR DE LIMA MACHADO			
0000554-50.2017.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	29/03/2019	12553
OAB-SP294389 - MARIA LEONOR DE LIMA MACHADO			
0000674-93.2017.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	29/03/2019	12553
OAB-SP294389 - MARIA LEONOR DE LIMA MACHADO			
0000675-78.2017.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	29/03/2019	12553
OAB-SP294389 - MARIA LEONOR DE LIMA MACHADO			
0000881-92.2017.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	29/03/2019	12553
OAB-SP294389 - MARIA LEONOR DE LIMA MACHADO			
0000967-63.2017.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	29/03/2019	12553
OAB-SP294389 - MARIA LEONOR DE LIMA MACHADO			
0001129-58.2017.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	29/03/2019	12553
OAB-SP294389 - MARIA LEONOR DE LIMA MACHADO			
0001417-74.2015.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	01/04/2019	12568
OAB-MS007560 - ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS			
0001847-60.2014.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	01/04/2019	12565
OAB-MS014410 - NERI TISOTT			
0003606-88.2016.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	01/04/2019	12565
OAB-MS014410 - NERI TISOTT			
0000464-13.2015.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	01/04/2019	12566
OAB-MS017609 - LETICIA DO NASCIMENTO MARTINS			
0001341-79.2017.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	01/04/2019	12566
OAB-MS017609 - LETICIA DO NASCIMENTO MARTINS			
0001286-70.2013.403.6003	240-APE	02/04/2019	12574
OAB-MS014135 - TIAGO VINICIUS RUFINO MARTINHO			
0001988-11.2016.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	02/04/2019	12573
OAB-MS014568 - JACKELINE TORRES DE LIMA			
0001610-21.2017.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	02/04/2019	12570
OAB-MS019505 - ROSIVANE DE JESUS LUIS			
0001075-39.2010.403.6003	229-CUMSEN	03/04/2019	12580
OAB-MS014568 - JACKELINE TORRES DE LIMA			
0000927-86.2014.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	03/04/2019	12580
OAB-MS014568 - JACKELINE TORRES DE LIMA			
0001129-63.2014.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	03/04/2019	12580

OAB-MS014568 - JACKELINE TORRES DE LIMA
0001195-43.2014.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 03/04/2019 12580
OAB-MS014568 - JACKELINE TORRES DE LIMA
0001491-31.2015.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 03/04/2019 12581
OAB-MS014568 - JACKELINE TORRES DE LIMA
0001715-32.2016.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 03/04/2019 12582
OAB-MS014568 - JACKELINE TORRES DE LIMA
0000435-55.2018.403.6003 158-PEDIDO DE LIBER 03/04/2019 12579
OAB-MS016403 - THIAGO ANDRADE SIRAHATA
0001096-68.2017.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 03/04/2019 12583
OAB-PR041793 - ELDER ISSAMU NODA
0001224-88.2017.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 04/04/2019 12588
OAB-MS012397 - DANILA MARTINELLI DE SOUZA REIS LEITUGA
0000219-07.2012.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 04/04/2019 12587
OAB-MS016411 - MICHEL ERNESTO FLUMIAN
0002859-41.2016.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 04/04/2019 12587
OAB-MS016411 - MICHEL ERNESTO FLUMIAN
0001778-38.2008.403.6003 240-APE 05/04/2019 12592
OAB-MS004391 - JULIO CESAR CESTARI MANCINI
0000354-24.2009.403.6003 240-APE 05/04/2019 12592
OAB-MS004391 - JULIO CESAR CESTARI MANCINI
0001083-50.2009.403.6003 240-APE 05/04/2019 12592
OAB-MS004391 - JULIO CESAR CESTARI MANCINI
0000546-83.2011.403.6003 240-APE 05/04/2019 12592
OAB-MS004391 - JULIO CESAR CESTARI MANCINI
0001998-89.2015.403.6003 240-APE 05/04/2019 12593
OAB-MS004391 - JULIO CESAR CESTARI MANCINI
0001853-96.2016.403.6003 240-APE 05/04/2019 12592
OAB-MS004391 - JULIO CESAR CESTARI MANCINI
0000234-97.2017.403.6003 240-APE 05/04/2019 12593
OAB-MS004391 - JULIO CESAR CESTARI MANCINI
0000052-48.2016.403.6003 12154-ExTiEx 05/04/2019 12595
OAB-MS014971B - MANOEL ZEFERINO DE MAGALHAES NETO
0000051-10.2009.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 05/04/2019 12600
OAB-MS018771 - LILIANE PEREIRA FROTA
0001729-21.2013.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 05/04/2019 12600
OAB-MS018771 - LILIANE PEREIRA FROTA
0001648-38.2014.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 05/04/2019 12600
OAB-MS018771 - LILIANE PEREIRA FROTA

0003626-50.2014.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	05/04/2019	12600
OAB-MS018771 - LILIANE PEREIRA FROTA			
0003631-72.2014.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	05/04/2019	12600
OAB-MS018771 - LILIANE PEREIRA FROTA			
0003656-85.2014.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	05/04/2019	12600
OAB-MS018771 - LILIANE PEREIRA FROTA			
0004444-02.2014.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	05/04/2019	12601
OAB-MS018771 - LILIANE PEREIRA FROTA			
0000552-51.2015.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	05/04/2019	12601
OAB-MS018771 - LILIANE PEREIRA FROTA			
0001065-82.2016.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	05/04/2019	12601
OAB-MS018771 - LILIANE PEREIRA FROTA			
0000905-23.2017.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	05/04/2019	12601
OAB-MS018771 - LILIANE PEREIRA FROTA			
0001314-96.2017.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	05/04/2019	12601
OAB-MS018771 - LILIANE PEREIRA FROTA			
0002789-92.2014.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	05/04/2019	12591
OAB-MS022092 - BEATRIZ SOARES CARVALHO			
0001740-55.2010.403.6003	229-CUMSEN	05/04/2019	12597
OAB-SP294389 - MARIA LEONOR DE LIMA MACHADO			
0000442-23.2013.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	05/04/2019	12597
OAB-SP294389 - MARIA LEONOR DE LIMA MACHADO			
0001313-53.2013.403.6003	12078-CUSENTFAZPUBL	05/04/2019	12597
OAB-SP294389 - MARIA LEONOR DE LIMA MACHADO			
0001947-49.2013.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	05/04/2019	12597
OAB-SP294389 - MARIA LEONOR DE LIMA MACHADO			
0002015-96.2013.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	05/04/2019	12597
OAB-SP294389 - MARIA LEONOR DE LIMA MACHADO			
0002475-83.2013.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	05/04/2019	12598
OAB-SP294389 - MARIA LEONOR DE LIMA MACHADO			
0003184-84.2014.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	05/04/2019	12598
OAB-SP294389 - MARIA LEONOR DE LIMA MACHADO			
0004149-62.2014.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	05/04/2019	12598
OAB-SP294389 - MARIA LEONOR DE LIMA MACHADO			
0002410-83.2016.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	05/04/2019	12598
OAB-SP294389 - MARIA LEONOR DE LIMA MACHADO			
0003785-90.2014.403.6003	29-ACAO ORDINARIA	09/04/2019	12609
OAB-MS016097 - SIMONE MARTIN QUEIROZ			
0000748-60.2011.403.6003	240-APE	10/04/2019	12616

OAB-MS016210 - MARCOS VINICIUS MASSAITI AKAMINE
0000002-90.2014.403.6003 240-APE 10/04/2019 12616
OAB-MS016210 - MARCOS VINICIUS MASSAITI AKAMINE
0000003-75.2014.403.6003 158-PEDIDO DE LIBER 10/04/2019 12616
OAB-MS016210 - MARCOS VINICIUS MASSAITI AKAMINE
0000120-27.2018.403.6003 240-APE 10/04/2019 12616
OAB-MS016210 - MARCOS VINICIUS MASSAITI AKAMINE
0000549-91.2018.403.6003 64-AuPrFi 10/04/2019 12616
OAB-MS016210 - MARCOS VINICIUS MASSAITI AKAMINE
0001529-77.2014.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 10/04/2019 12612
OAB-SP058428 - JORGE LUIZ MELLO DIAS
0000530-81.2001.403.6003 229-CUMSEN 11/04/2019 12622
OAB-MS007260 - PATRICIA GONCALVES DA SILVA FERBER
0001728-70.2012.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 11/04/2019 12621
OAB-MS007260 - PATRICIA GONCALVES DA SILVA FERBER
0001897-23.2013.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 11/04/2019 12620
OAB-MS007260 - PATRICIA GONCALVES DA SILVA FERBER
0000177-84.2014.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 11/04/2019 12621
OAB-MS007260 - PATRICIA GONCALVES DA SILVA FERBER
0002473-79.2014.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 11/04/2019 12620
OAB-MS007260 - PATRICIA GONCALVES DA SILVA FERBER
0001171-78.2015.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 11/04/2019 12621
OAB-MS007260 - PATRICIA GONCALVES DA SILVA FERBER
0002108-88.2015.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 11/04/2019 12623
OAB-SP294389 - MARIA LEONOR DE LIMA MACHADO
0000093-78.2017.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 11/04/2019 12623
OAB-SP294389 - MARIA LEONOR DE LIMA MACHADO
0000231-45.2017.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 12/04/2019 12628
OAB-MS018621 - CICERO RUFINO DE SENA
0000083-63.2019.403.6003 240-APE 12/04/2019 12625
OAB-MS020894 - EDMILSON CARLOS ROMANINI FILHO
0000791-26.2013.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 15/04/2019 12630
OAB-SP058428 - JORGE LUIZ MELLO DIAS
0001915-39.2016.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 15/04/2019 12629
OAB-SP058428 - JORGE LUIZ MELLO DIAS
0001340-07.2011.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 15/04/2019 12633
OAB-SP213210 - GUSTAVO BASSOLI GANARANI
0002088-05.2012.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 15/04/2019 12633
OAB-SP213210 - GUSTAVO BASSOLI GANARANI

0002198-67.2013.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 15/04/2019 12633

OAB-SP213210 - GUSTAVO BASSOLI GANARANI

0002708-80.2013.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 15/04/2019 12633

OAB-SP213210 - GUSTAVO BASSOLI GANARANI

0001071-55.2017.403.6003 29-ACAO ORDINARIA 16/04/2019 12635

OAB-MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

0003485-60.2016.403.6003 99-EXECUCAO FISCAL 16/04/2019 12639

OAB-MS020790 - MATEUS ANTONIO PINHEIRO

Havendo processos nesta relação que porventura já tenham sido devolvidos pelos respectivos advogados/procuradores/estagiários para a Secretaria da Vara, estes deverão desconsiderar esta intimação e informar ao diretor de secretaria para que providencie a devida baixa/regularização no livro de cargas/sistema processual.

Roberto Polini

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 22/04/2019, às 11:12, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1237389303641046131

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

PORTARIA NAVI-01V Nº 11, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Altera a Portaria 9, de 28/03/2019 (Plantão dos servidores da 1ª Vara Federal de Naviraí)

O Doutor RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 459, 462 e 463, do Provimento nº 64/2005, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO, ainda, os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015, de 29/10/2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08 às 18h) e o início do plantão (às 18h);

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta PRES/CORE n. 10, de 15/10/2018 e o teor do Ofício n. 6 – DOUR-DSUJ, que dispõem sobre a obrigatoriedade da realização de audiências de custódia aos finais de semana, feriados e no recesso forense;

CONSIDERANDO a Portaria 9/2019, do Juízo de Naviraí, datada de 28/03/2019, que designa os servidores plantonistas nesta Subseção Judiciária, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da escala de Plantão dos servidores desta 1ª Vara Federal de Naviraí/MS,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a ALTERAÇÃO do período de Plantão (item IV da Portaria 9/2019) para que, onde constam os períodos de 12.04 a 17.04.2019 e 17.04 a 26.04.2019, que constem om períodos de 12.04 a 16.04.2019 e 16.04 a 26.04.2019;

Art. 2º - DETERMINAR a ALTERAÇÃO de servidor plantonista designado para o período de 26.04 a 03.05.2019 (item V da Portaria 9/2019), para que, onde consta a servidora Máisa Aparecida Santini Martins, Analista Judiciária, RF. 7.252, conste o servidor FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA NETO, Técnico Judiciário, RF 6.422, plantonista no referido período, permanecendo inalterados os demais itens da mencionada portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 16/04/2019, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.